

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 256

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 1 DE NOVEMBRO DE 1904

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.—Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda.
 ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
 Decreto n. 1.258, que fixa o numero e vencimentos do pessoal da Mesa de Rendos de S. Francisco, Estado de S. Catharina.
 Decreto n. 1.269, que authoriza a concessão de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Antonio Vieira de Almeida.
 ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
 Ministerio da Fazenda—Decretos de 29 do mez findo.
 SECRETARIAS DE ESTADO:
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.
 Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados— Expediente das Directorias do Expediente, do Contencioso e das Rendos Publicos do Thesouro Federal — Recebedoria.
 Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimentos despachados.
 Ministerio da Guerra—Expediente.
 Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.
 NOTICIARIO.
 SOCIOLOGIA—Montepio dos Servidores do Estado.
 RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.
 EDITAES E AVISOS.
 PARTE COMMERCIAL.
 PATENTES DE INVENÇÃO.
 SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.
 ANNUNCIOS.

permanente á circulação do capital, concentrado, como fica no Thesouro, em somma avultadissima. Ainda mais, fez crescer indefinidamente a responsabilidade do Estado com o grande desenvolvimento que tem tomado os depositos effectuados pelas caixas economicas, depositos exigíveis a cada instante e que o Governo necessita ter sempre promptos para a devida restituição, quando reclamados.

De facto, estes depositos que em 31 de dezembro de 1901 já importavam em 124.560:664\$165, subiram em igual data de 1902 a 132.562:473\$031 com o acrescimo de 8.001:809\$766 e no fim do anno de 1903, a 150.661:531\$935, apresentando a differença para mais de 27:000:058\$541, como se verifica da tabella n. 17, extrahida dos balanços do Thesouro e Delegacias Fiscaes.

O movimento total dos fundos das caixas economicas em 1903 foi de 190.564:503\$368, ficando reduzido aquelle saldo de 150.661:531\$935 pela sahida durante o anno de 30.902:970\$433.

Por outro lado, sendo já esta responsabilidade indefinida que cabe á União, um perigo permanente ás suas finanças, torna-se manifesta a consequente aggravação das despezas publicas com o pagamento dos juros capitalizados, devidos a uma somma, a cuja importancia no dominio da legislação actual não se pôde impôr nenhum limite.

As sommas despendidas sob esta rubrica, além da de 6.100:000\$ que foi calculada para o proximo futuro exercicio e consta do projecto do orçamento da despesa em discussão no Congresso, são as seguintes, como se verifica dos balanços do Thesouro :

JUROS PAGOS ÀS CAIXAS ECONOMICAS DESDE A SUA FUNDAÇÃO

EXERCICIOS	CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO	TOTAL, INCLUIDAS AS CAIXAS DOS ESTADOS
1801-89.	171:30\$574	\$
1809-70.	245:55\$011	\$
1870-71.	251:16\$323	\$
1871-72.	351:511\$712	\$
1872-73.	356:804\$821	\$
1873-74.	365:511\$500	\$
1874-75.	454:248\$031	\$
1875-76.	416:564\$713	\$
1876-77.	531:749\$068	\$
1877-78.	577:284\$009	584:228\$1.7
1878-79.	521:35\$545	537:811\$334
1879-80.	530:438\$415	554:139\$318
1881-81.	505:706\$780	582:47\$777
1881-82.	537:163\$750	630:395\$776
1882-83.	584:39\$752	710:504\$465
1883-84.	604:008\$919	723:238\$068
1884-85.	609:015\$391	738:502\$941
1885-86.	661:780\$708	886:005\$123
1886-87.	641:565\$018	987:458\$0.1
1888.	676:632\$065	1.441:174\$365
1889.	688:417\$953	1.351:108\$153
1890.	615:454\$575	1.107:070\$129
1891.	882:145\$488	2.102:708\$461
1892.	1.321:384\$731	3.473:082\$105
1893.	1.381:048\$111	3.332:045\$544
1894.	1.644:036\$467	2.377:479\$867
1895.	1.924:358\$399	3.880:773\$503
1896.	2.042:038\$575	2.600:391\$880
1897.	1.980:237\$178	4.211:171\$009
1898.	2.157:803\$829	3.932:788\$977
1899.	2.316:835\$360	4.542:329\$710
1900.	2.219:737\$916	5.186:073\$731
1901.	1.967:083\$308	4.840:373\$840
1902.	2.273:528\$572	4.508:406\$829
1903.	2.648:348\$274	4.090:308\$313
	35.776:338\$314	10.791:750\$577

Não estando concluidos os balanços geraes do fuz e 1904, as importancias relativas a esses exercicios podem soffrer alterações.

DIARIO OFFICIAL

Relatorio do Ministerio da Fazenda

(Continuado do n. 254)

Caixas Economicas

No anterior relatorio tive oportunidade de chamar vossa atença para os inconvenientes do actual regimen de caixas economicas, assignalando com maxima franqueza a importancia dos compromissos que pesam sobre a União e que, além de graves e perturbadores de suas finanças, augmentam dia a dia, improductivamente, a sua divida fluctuante.

De quanto vos expuz então resultou a justificação clara da necessidade de uma reforma radical para, em lei especial sanar os vicios e defeitos do systema, instituindo regras e condições para a organização e funcionamento destes institutos de previdencia, aos quaes está destinado importantissimo papel no nosso movimento economico, desde que se lhes abra caminho mais largo para o exercicio de suas utilissimas funções, como acontece em outros paises, cujos exemplos já apontados devemos procurar imitar com as cautelas aconselhadas pelas nossas circunstancias.

A lei 1.083, de 22 de agosto de 1860, produziu os effectos funestos de todas as leis de reacção; tendo em vista corrigir os abusos da época, ultrapassou o seu objectivo. Além de enfraquecer a iniciativa individual pelas restricções impostas á liberdade de associação, traçou para as caixas economicas circumscripção limitada de acção que se tornaram desde logo embaraço

1. pois, a União pago ás caixas economicas, desde que se aram, até 31 de dezembro de 1903, quasi 61.000:000\$, des-
didos sem proveito da communhão social.

A vista do exposto, não posso deixar de concluir, como já tive ocasião de dizer no referido relatório, que o desenvolvimento das operações e depositos das nossas caixas economicas, em vez de demonstrar o aperfeiçoamento destas instituições, segundo se pensa geralmente entre nós, revela pelo contrario o desvirtuamento do seu objectivo, representa um progresso illusorio, através do qual se occulta o augmento, tanto da divida como das despesas publicas.

Resta, portanto, adoptarem-se providencias que ponham termo a uma situação que se tornará insustentavel dentro do pouco tempo, libertando o Estado, não certamente dos compromissos assumidos até hoje em virtude de disposições legais, mas dos ultteriores encargos provenientes da progressão indefinida dos depositos que tendem a crescer, conforme se infere dos factos anteriores. Empenhada como se acha solennemente a respnsabilidade da União, os depositos effectuados até hoje continuarão sem duvida alguma com as mesmas garantias do regimen actual, que não poderia ser alterado relativamente a elles sem offensa dos direitos adquiridos legalmente. E' este um ponto que convem fique desde logo accentuado, afim de se evitarem receios e se acalmarem futuras apprehensões, que porventura puder suggerir o animo timorato dos partidários das nossas caixas economicas.

Os depositos que hoje, por intermedio destas instituições, são encaminhados ao Thesouro, poderão ter outro destino mais util quo a iniciativa individual, excitada pela necessidade de novas applicações para o capital accumulado, encontrará certamente em todas as garantias nos variados ramos do trabalho nacional, que delles carece para duplicar a força de producção. Poderão se fundar caixas economicas com inteira independencia, verdadeiramente autonomas, agindo com capital proprio, embora pequeno, dentro da esphera que lhes traçar a lei, livres da tutela do Estado, que devorará se limitar á simples fiscalização para que não se desvirtuem das normas assignadas nos estatutos. Organiza-las assim, darão applicação fructuosa ás economias locais que accumularam, fornecendo novos elementos de vida, nova força a todas ás industrias da região em que tiverem de operar.

Entretanto, enquanto não for instituido outro regimen mais fecundo em resultados praticos que, satisfazendo o mesmo objectivo, não acarrete novos onus á Nação, que não poderá supportar-os sem grande sacrificio, seria conveniente que adoptadas fossem desde já algumas medidas tendentes á diminuição dos inconvenientes apontados. Seria, por exemplo, de grande vantagem que fosse reduzido a 4:000\$ o limite extremo para os depositos dinarios vencendo juros, salvo os pertencentes ás sociedades de beneficencia e soccorros mutuos que poderiam continuar até 10:000\$000.

O movimento dos depositos, desde 4:000\$ até esta ultima quantia, maximo vencendo juros permitido a cada depositante nos termos do art. 6º da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, tem sido elevadissimo; mas esta circumstancia, como ponderou o presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica desta cidade, no seu ultimo relatório, em vez de representar economias grativamente feitas, serviu apenas, o ainta mais servirá, para proporcionar aos pequenos capitalistas collocção vantajosa e estavel a os seus capitales, conservando-os na Caixa Economica afastados da circulação, augmentando a somma de responsabilidades que já pesa sobre o Thesouro, quando,

entretanto, podiam esses capitales aproveitar, á industria, á lavoura, ao commercio, e a outras fontes de riqueza nacional.

E' pois, uma providencia util, e além disso necessaria para enfraquecer, sinão evitar a concurrença que fazem sob a garantia do Estado as caixas economicas aos institutos bancarios, os quaes, não podendo offerrecer as mesmas vantagens aos pequenos capitales já formados, se acham muitas vezes na impossibilidade de preencherem o seu papel economico.

Caixas economicas autonomas

CAPITAL FEDERAL

Em 23 de maio do anno passado foi nomeado o Sr. Dr. João Franklin de Alencar Lima, presidente desta instituição, cargo que já exercia anteriormente em substituição ao Sr. barão de Quartim, e para o lugar do vice-presidente, que era desempenhado pelo actual presidente, foi eleito, em sessão de 4 de junho do mesmo anno, o Sr. conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

Para o cargo de membro do conselho fiscal foi nomeado o Sr. José de Deus Freitas, honrado e conceituado negociante desta praça.

A gerancia continúa confiada á intelligencia e zelo do Sr. Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho.

CAIXA ECONOMICA

Continuou no anno findo o movimento crescente de operações, o qual data de 1901, após o facto, pouco commum, verificado em 1900, época em que houve os casos de retiradas sobre entradas de depositos, em numero superior a 1.500 e na da importancia de 10.921:185\$256.

Já em 1902 o numero de depositantes e o de suas operações indicaram que, si não haviam cessado as consequencias do desequilibrio financeiro de 1900, entretanto não se manifestaram tão intensos, e tendo diminuido no anno findo, pôde-se presumir quasi firmada a estabilidade economica da população.

Mais alguns annos, superadas algumas difficuldades com que ainda lucta o paiz, as economias realizadas attingirão ao valor das conhecidas em 1891 e principalmente em 1892, anno em que este estabelecimento recebeu mais de 105.000 depositos e pagou apenas 49.598, guardando as importancias a mesma relação.

As entradas de depositos em 1903 foram em numero de 4.080 ou 5,6 % e na importancia 3.349:536\$761 ou 12,1 %, superiores ás de 1902, e bem assim as retiradas em numero de 2.368 ou 4,1 %, e na importancia de 3.668:062\$316.

O saldo a favor dos depositantes continúa em augmento.

Pela demonstração infra pôde-se verificar o que acima fica exposto.

Em 31 de dezembro de 1903 existiam:

No Thesouro, em conta corrente.....	40.895:141\$875	
No Monte de Soccorro.....	1.000:000\$000	
Em caixa	129:925\$551	51.025:066\$429

Em 31 de dezembro de 1903 existiam:

No Thesouro, em conta corrente.....	57.499:102\$522	
No Monte de Soccorro, devido á passagem de mais 400:000\$000.....	1.410:000\$000	
Em caixa.....	160:955\$133	59.069:057\$655

8.013:991\$226

havendo excesso de 8.013:991\$226, isto é, mais 15,7 % do quo em 1902.

O saldo de 1903, acima mencionado, ficou representado por 134.328 cadernetas, numero este superior ao de 1902, em 5.587 cadernetas, existindo, portanto, mais 4,3 % em circulação.

Afluiram ainda em grande numero os depositos de 4.001\$ até 10.000\$ e os superiores a esta quantia, que é o limite, para os que vencem juros; em parte foi isso devido ás autoridades judi- ciarías, que continuam a preferir este estabelecimento para guarda dos dinheiros pertencentes a espólios e a orphãos.

Houve:

1.121 entradas de 4.001\$ a 10.000\$, importancia de.....	7.557:643\$000
59 superiores a 10.000\$, no valor de.....	1.309:239\$000
Total 1.180 entradas dos dous grupos, na importancia de.....	8.866:882\$000
1.085 retiradas do primeiro grupo, na importancia de.....	6.893:816\$333
126 retiradas do segundo grupo, na de.....	1.668:462\$182
Total 1.211 retiradas dos dous grupos, na importancia de.....	8.562:278\$515

Houve, portanto, mais 31 retiradas que entradas, sendo, porém, estas superiores áquellas em 304:603\$485.

O total das quantias excedentes ao maximo dos depositos, isto é, dos que passam de 10.000\$ e pelos quaes a Caixa não abona juros aos depositantes importou em:

Entradas.....	719:239\$000
Retiradas.....	408:462\$182
Diferença a favor das entradas.....	310:776\$818
Resultado superior ao de 1900, que foi de.....	2:717\$188
ou mais em 1903.....	128:059\$330

O fundo de reserva teve augmento de 296:805\$226, prove- niente de juros de apolices e da renda dos dous estabelecimentos, concorrendo em parte para isso a renda do Monte do Soc- corro.

O fundo de reserva dispunha em 1902 de 2.168 apolices de diversos valores, do custo de 1.738:142\$397 e dispõe actual- mente de 2.462 apolices do custo de 1.982:312\$847, ou mais 294 apolices compradas em 1903 por 244:170\$450.

A situação do fundo de reserva em 31 de dezembro do anno findo era o seguinte:

Valor nominal dos titulos....	2.200:200\$000
Valor real dos fundos:	
Custó de 2.462 apolices de di- versos valores.....	1.982:312\$847
Em dinheiro.....	140:766\$422
	2.093:079\$269

Havendo uma diferença para mais no valor nominal de..... 107:120\$731 diferença esta superior á de 1902, na importancia de 39:905\$226, devido ao elevado saldo em dinheiro, que não foi applicado, por falta de oportunidade, na compra de apolices.

A renda líquida em 1903 importou em 197:082\$726 e os juros das apolices pertencentes ao fundo em 99:722\$500, perfazendo o total de 296:805\$220.

As importancias destas duas fontes constitutivas do fundo de reserva attingiram desde a criação do dito fundo em 1888, a primeira a 1.483:261\$769 e a segunda a 609:807\$500.

Tratando da reforma das Caixas Economicas, diz o Sr. Presi- dente, Dr. Alencar Lima:

«Esta presidencia mais de uma vez tem solicitado, em nome do conselho fiscal, como necessarias, as seguintes medidas:

a) redução a 4:000\$, maximo do capital depositado que vence juro, sendo considerado deposito gratuito toda a quantia exce- dente a esse maximo, salvo as que pertencam a sociedades bene- ficentes, as quaes terão direito ao juro normal até a importan- cia de 10:000\$000;

b) gozarem de isenção do penhora ou arresto as sommas depositadas, uma vez que tenham sido feitas por parcelas moneres de 500\$ e com uma anteceleracia de seis mezes, pelo monos;

c) prescreverem em favor do fundo de reserva as importan- cias pertencentes ás pessoas sui-juris, cujas contas não tenham tido movimento pelo tempo de 20 annos.

No projecto de reforma das Caixas Economicas e Monte do Socorro, que pende de resolução do Poder Legislativo e foi des- tacado da proposta do Governo o anno passado, entre outras, estão consignadas estas medidas; sendo de notar, porém, que com relação á prescrição, não define o projecto o tempo dentro do qual ella se deve operar.

E' uma lacuna sensivel, porque, ficando a applicação da prescrição dependente do interpretação para cada caso occur- rente, dessa applicação podem surgir questões irritantes, sem duvida prejudiciaes aos creditos dos estabelecimentos. Entre- tanto, seriam evitadas essas questões fixando o legislador prazo certo dentro do qual ella tivesse logar.

Outras medidas se estabelecem no projecto, que o conselho julga inaloquadas ás Caixas Economicas, como se acham insti- tuídas.

Permitte, a juizo do conselho fiscal, que, em vez da impor- tancia líquida dos depositos ser recolhida ao Thesouro Federal, tenha applicação diversa; assim, as administrações das Caixas podem adquirir titulos da divida publica federal ou empregar os depositos em descontos de lettras a 90 dias, garantidas estas pelo deposito de titulos da divida publica federal.

Ora, esta faculdade, conferida ao conselho fiscal, transforma as Caixas Economicas em instituições bancarias, sem as van- tagens que de taes operações se poderiam colher.

O mixto de operações que se seguiriam da applicação de semelhante reforma, além das complicações que necessaria- mente teriam de trazer ao regimen das Caixas actuaes, exporia o Thesouro Federal a riscos enormes, resultantes da má ap- plicação de tão temerosa medida.

No regimen de responsabilidade da União para com os de- positos das Caixas Economicas, a transformação ou emprego desses depositos em operações bancarias torna muito pre- carias as garantias do Thesouro Federal.

A limitação imposta pela reforma ás Caixas Economicas da Capital Federal, da Bahia e do Pernambuco, de reduzir a 4 % ao anno o juro que a União paga pelos depositos recolhidos aos seus cofres, que é actualmente de 4 1/2 %, logo que atinja o seu fundo de reserva, o daquella a 2.000:000\$ e o destas a 1.000:000\$, considera o conselho fiscal altamente inconven- niente e prejudicial ás proprias Caixas.

A redução do juro pago aos depositos, dada a circumstancia prevista, deve determinar necessariamente, e desde logo, para a Caixa Economica da Capital, retiradas de depositos, visto não depender sómente da vontade dos poderes publicos a mo- dificação da taxa do juro assegurada aos depositantes, que en- tregaram á Caixa seus capitales, na fé de receberem juro mais elevado.

Arruina e destróe os fundos de reserva dessas instituições, porque, tendo o fundo de reserva da Caixa Economica deste Capital attingido já o limite fixado no projecto de reforma, a que se allude, não perceberá esta Caixa, da União, pelos depósitos recolhidos aos seus cofres, mais de 4 % ao anno.

Entretanto, o projecto de reforma determina que o juro que a Caixa tem a pagar aos depositantes continuará a ser de 4 1/2 % ao anno.

Ora, o 1/2 % de differença entre o que recebe o Thesouro e paga ao depositante terá necessariamente de ser provido pela renda de seu fundo de reserva.

Constituido este em apolices da divida publica, como aliás quer o projecto, a renda desse fundo não supporta esse encargo, tomando por base de responsabilidade as sommas depositadas actualmente nesta Caixa.

Accresce que, cessando para a Caixa Economica a renda que, a titulo de administração, ella percebe, que é justamente o 1/2 %, differença do juro que recebe do Thesouro e do que paga ao depositante, segue-se que todas as despesas de administração terão de sahir da renda proveniente do fundo de reserva.

Sómente essas despesas montam a somma maior do que deverá produzir o juro de seu fundo de reserva.

Por conseguinte, a situação creada para as respectivas Caixas pela projectada reforma, em vez de assegurar-lhes bem-estar e prosperidade, promoverá, sem contestação, a ruina e o aniquilamento dessas instituições.

O pensamento da reforma, outorgando ao conselho fiscal das Caixas Economicas autorização para empregarem os depósitos recebidos em titulos da divida publica federal, não podia ser outro sinão procurar diminuir as obrigações do Thesouro Federal no que concerne ás sommas recolhidas ás Caixas Economicas, sob a responsabilidade da União.

A reforma não consente operações de outra natureza sob garantia de titulos que não sejam da divida publica federal.

Parece-nos que lograr-se-hia o intuito projectado autorizando-se, a titulo de experiencia, a secção do Monte de Soccorro a iniciar operações de penhor, recebendo em garantia das sommas emprestadas apolices da divida publica federal.

E não se afastaria muito essa medida do pensamento citado no art. 26 do regulamento n. 9.738, de 2 de abril de 1897, porquanto ali se declara que os Montes do Soccorro só receberão em penhor objectos de ouro, prata e pedras preciosas, enquanto não forem autorizados para aceitar em outros valores.

Cogitou-se, portanto, de permittir a estas instituições fazerem operações sobre outros valores, que não fossem os ahi especificados, sendo que a ampliação da faculdade ficou tão sómente dependente de oportunidade.

Tento-se por este meio experimentar o alcance de semelhante medida, na certeza de que nenhum perigo poderá advir ao Thesouro Federal, porque as garantias do mutuo são sufficientes para cobrir a sua responsabilidade.»

Monte de Soccorro — Foi crescente em 1903 o movimento de operações deste instituto.

A melhoria das avaliações produziu resultados salutaes e completará de futuro os intuitos desta administração, que procura corrigir os effeitos da usura e da especulação, offerecendo franca concorrência ás casas de penhores, esforçando-se ainda por moio de avaliações razoaveis, sinão extinguir, pelo menos aniquilar a industria do emprestimo sob caução de cartelas do Monte de Soccorro.

O movimento das operações do Monte de Soccorro no anno findo em relação aos penhores apresentados foi o seguinte:

ENTRADAS	QUANTIDADE		IMPORTANCIA	
	Parcial	Total	Parcial	TOTAL
Saldo de 1902....	14.686		2.451:139\$	
Entrados em 1903.	19.621	34.307	3.815:930\$	6.267:069\$
SAHIDAS				
Resgatados.....	17.415		3.404:295\$	
Vendidos.....	736	18.151	74:940\$	3.479:235\$
Saldo que passa para 1904.....		16.156		2.787:834\$

PARÁ — Tive o seguinte movimento de receita e despeza em 1903:

<i>Receita</i>	
Saldo de 1902.....	4.261:920\$000
Entradas.....	2.741:118\$000
Juros capitalizados.....	244:923\$000
	7.247:931\$000

<i>Despeza</i>	
Sahidas.....	1.919:646\$000
Saldo que passa para 1904.....	5.328:315\$000

A receita e despeza de custeio foram:

<i>Receita</i>	
Emolumentos.....	123\$000
Juros de 1 %.....	48:985\$000
	49:108\$000

<i>Despeza</i>	
Passoa!.....	5:220\$000
Saldo.....	43:888\$000

PERNAMBUCO — Não consta nos protocollos do Thesouro o recebimento do relatório da Caixa Economica deste Estado.

BAHIA — Foi o seguinte o movimento de suas operações:

<i>Receita</i>	
Saldo de 1902.....	11.755:660\$000
Entradas.....	3.460:099\$000
Juros capitalizados.....	679:267\$000
	15.895:026\$000

<i>Despeza</i>	
Retiradas.....	2.805:605\$000
Juros de 1/2 %.....	67:752\$000
	2.873:357\$000

Saldo que passou para 1904..... 13.252:669\$000

Monte de Soccorro — A conta corrente de secção apresenta o seguinte resultado:

<i>Receita</i>	
Saldo de 1902.....	92:152\$000
Entradas.....	162:295\$000
Juros de 5 %.....	8:463\$000
	262:910\$000

<i>Despeza</i>	
Retiradas.....	42:000\$000
Saldo que passou para 1904.....	220:910\$000

S. PAULO—Do relatório apresentado pelo gerente, em 3 de fevereiro do corrente anno, ao presidente e membros do conselho fiscal, constam as informações que vão seguir.

A receita e despesa do estabelecimento, no anno proximo findo, foram :

		<i>Receita</i>	
Saldo de 1902.....	11.912:607\$701		
Entradas.....	11.072:382\$500		
Juros capitalizados.....	641:146\$012	23.626:136\$213	
		<i>Despesa</i>	
Retiradas.....	7.890:969\$375		
Saldo que passou para 1904.....	15.735:166\$838		

O numero de entradas foi de 23.543 e o de retiradas de 15.991.

A existencia de cadernetas em 31 de dezembro de 1903 era de 19.960, ou mais 2.929 do que em 1902.

Foram emittidas durante o anno 5.374 cadernetas e liquidadas 2.511. Passaram á conta nova 66.

Das 5.374 emittidas, pertencem : 2.431 a nacionaes, 2.849 a estrangeiros e 94 a pessoas de nacionalidades ignoradas; 3.221 a depositantes do sexo masculino, 2.131 a depositantes do sexo feminino e 22 a corpos collectivos.

A receita e a despesa de custeio, no referido anno de 1903, foram :

Receita.....	175:881\$433
Despesa.....	44:842\$733
Saldo.....	131:038\$700

Continúa a ser de 555\$247 o saldo em caixa pertencente ao Monte de Soccorro, em liquidação.

Os quadros que seguem, da distribuição das entradas e retiradas, são bastante interessantes e dão idéa exacta do importante movimento de operações desta Caixa Economica.

ENTRADAS					RETIRADAS										
VALOR DOS GRUPOS			DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	TERMO MÉDIO	PORCEN-TAGEM	VALOR DOS GRUPOS			DEPOSITOS	IMPORTANCIAS	TERMO MÉDIO	PORCEN-TAGEM		
De	1\$000	a	50\$000...	6.533	190:768\$000	29\$200	27,75	De	1\$000	a	50\$000...	4.679	152:729\$516	32\$641	29,69
»	51\$000	a	100\$000...	4.470	396:634\$700	88\$732	18,99	»	51\$000	a	100\$000...	4.293	397:976\$989	92\$703	26,85
»	101\$000	a	200\$000...	3.954	669:945\$900	169\$434	16,79	»	101\$000	a	200\$000...	2.149	371:729\$119	172\$977	13,14
»	201\$000	a	500\$000...	4.178	1.529:000\$000	365\$964	17,75	»	201\$000	a	500\$000...	1.832	621:868\$353	361\$281	11,46
»	501\$000	a	1:000\$000...	2.208	1.763:995\$000	798\$910	9,38	»	501\$000	a	1:000\$000...	1.225	975:537\$551	796\$357	7,66
»	1:001\$000	a	2:000\$000...	1.159	1.785:001\$000	1:540\$121	4,92	»	1:001\$000	a	2:000\$000...	821	1.242:216\$243	1:513\$052	5,13
»	2:001\$000	a	3:000\$000...	408	1.081:764\$600	2:651\$383	1,73	»	2:001\$000	a	3:000\$000...	356	941:401\$462	2:572\$135	2,29
»	3:001\$000	a	4:000\$000...	204	772:764\$000	3:788\$058	0,87	»	3:001\$000	a	4:000\$000...	180	644:449\$066	3:580\$272	1,13
»	4:001\$000	a	10:000\$000...	421	2.777:159\$300	6:596\$577	1,79	»	4:001\$000	a	10:000\$000...	336	2.076:015\$477	6:178\$617	2,10
Mais de 10:000\$000.....				8	105:350\$000	13:168\$710	0,03	Mais de 10:000\$000.....				40	427:045\$599	10:676\$126	0,25
				23.543	11.072:382\$500	470\$304						15.991	7.890:969\$375	493\$463	

O quadro seguinte demonstra o movimento da Caixa nos ultimos cinco annos e nella verifica-se o incremento que de dia em dia vae tendo este estabelecimento:

ANNOS	MOVIMENTO DE CADERNETAS						OPERAÇÕES						
	CONSTITUIDAS	LIQUIDADAS	SUBSTITUIDAS	PASSARAM A CONTA NOVA	SEGUNDAS VIAS	EXISTENTES	SALDO EXISTENTE EM 1º DE JANEIRO	NUMERO DE ENTRADAS DURANTE O ANNO	QUANTIAS RECEBIDAS DURANTE O ANNO	JUROS ABONADOS PELA DELEGACIA FISCAL	NUMERO DE RETIRADAS DURANTE O ANNO	QUANTIAS RETIRADAS DURANTE O ANNO	SALDO EXISTENTE EM 31 DE DEZEMBRO
1899	3.388	2.285	135		39	13.421	6.145:869\$681	11.953	5.741:916\$000	349:028\$071	11.185	4.393:253\$703	7.831:560\$019
1900	3.162	3.101	171	114	28	13.599	7.843:560\$049	14.998	5.793:991\$760	378:648\$943	13.041	6:548:920\$165	7.457:280\$527
1901	3.650	2.135	208	23	40	15.137	7.467:280\$527	17.176	7.015:462\$000	408:601\$751	12.327	5.818:370\$773	9.572:573\$508
1902	4.134	2.242	191	2	24	17.031	9.572:873\$508	20.161	7.879:337\$600	527:606\$340	13.915	6.037:203\$747	11.912:607\$701
1903	5.374	2.511	260	66	33	19.960	11.912:607\$701	23.543	11.072:382\$500	641:146\$012	15.991	7.890:969\$375	15.735:166\$838

O gerente encerra o seu relatório com uma demonstração das entradas e retiradas dos depósitos, desde 1 de setembro de 1875, data em que foi installada esta Caixa Economica, até 31 de dezembro findo, conforme se vê do seguinte quadro :

ANNOS	ENTRADAS	JUROS VENCIDOS	TOTAL	RETIRADAS
1875, 1 de setembro..	37:293\$000	207\$690	37:500\$690	5:415\$992
1876	120:093\$000	3:054\$982	123:750\$982	69:342\$249
1877	141:270\$000	5:412\$680	146:682\$680	101:692\$591
1878	190:356\$000	7:997\$277	198:353\$277	126:903\$336
1879	301:392\$000	13:126\$995	314:518\$995	185:950\$972
1880	331:588\$000	17:637\$830	349:275\$830	278:490\$023
1881	394:879\$000	23:033\$754	417:912\$754	290:478\$213
1882	520:522\$000	30:193\$987	550:715\$987	392:264\$275
1883	552:613 000	35:53\$195	588:151\$195	474:046\$706
1884	614:896\$000	39:039\$487	653:935\$487	572:966\$239
1885	793:254\$000	61:178\$558	844:432\$558	542:917\$093
1886	931:003\$000	63:437\$038	997:440\$038	745:285\$125
1887	1.254:326\$000	62:458\$758	1.316:784\$758	1.530:443\$710
1888	1.180:491\$000	62:216\$210	1.242:707\$210	1.091:792\$075
1889	1.499:287\$000	70:321\$225	1.570:208\$225	1.532:241\$333
1890	2.553:893\$000	80:300\$975	2.634:198\$975	1.584:580\$800
1891	5.056:330\$400	189:985\$728	5.246:316\$128	2.889:729\$641
1892	4.478:723\$000	283:344\$087	4.736:602\$686	4.002:967\$151
1893	3.877:730\$000	278:345\$951	4.156:075\$951	4.481:420\$927
1894	3.662:045\$000	238:467\$347	3.900:532\$347	3.857:000\$737
1895	5.364:896\$000	297:823\$583	5.662:719\$583	4.435:335\$617
1896	5.299:322\$000	342:811\$264	5.642:133\$264	6.014:528\$210
1897	4.472:608\$400	311:571\$456	4.784:179\$856	4.977:122\$075
1898	4.774:752\$000	292:676\$457	5.067:428\$457	5.052:220\$569
1899	5.741:916\$000	349:027\$071	6.090:943\$071	4.393:253\$703
1900	5.793:991\$700	378:648\$043	6.172:64\$643	6.548:920\$165
1901	7.015:462\$000	408:607\$751	7.424:069\$751	5.318:470\$773
1902	7.879:327\$600	527:603\$340	8.406:943\$940	6.067:209\$747
1903	11.072:382\$500	641:146\$012	11.713:528\$512	7.890:969\$375
Quantia fornecida por empréstimo ao Monte de Socorro (em liquidação) na forma do art. 19 do Reg. de 18 de abril de 1874, e da autorisação do Governo por aviso de 25 de abril de 1877, e juros contados até 9 de maio de 1883, data em que deixou de funcionar.	—	—	—	98:693\$469
Saldo na Delegacia Fiscal	—	—	—	15.735:166\$838
			90.990:828\$779	90.990:828\$779

RIO GRANDE DO SUL — Dos protocollos do Thesouro não consta a remessa do relatório da Caixa Economica deste Estado.

MINAS GERAES — Em seu relatório declara o Gerente que o pessoal, reduzido como é, suppriu a deficiencia numerica com o redobramento de esforços, conseguindo assim des-empenhar com regularidade e presteza os trabalhos a seu cargo, achando-se elles em condições de corresponder ás mais exigentes solicitações dos interessados.

O movimento de operações em 1903 foi o seguinte :

Recetta	
Saldo de 1902.....	3.197:271\$141
Entradas.....	964:235\$000
Juros de 5 %	174:734\$601
	<u>4.336:240\$742</u>

Despeza	
Retiradas.....	635:656\$893
Juros de 5 %	8:606\$937
	<u>644:263\$830</u>
Saldo que passou para 1904.....	<u>3.691:976\$912</u>

A receita e despeza do custeio foram, no anno findo, as seguintes :

Recetta	
Juros de 1/2 %	16:513\$765
Liquidação de cadernetas....	73\$600
Certidões	5\$850
Cadernetas substituidas.....	32\$000
Fracções.....	17\$729
	<u>16:642\$944</u>

Despeza	
Vencimentos do pessoal.....	9:593\$783
Aluguel de casa.....	416\$555
	<u>10:010\$338</u>
Gratificações por serviços ex- traordinarios.....	4:319\$510
Objectos de expediente.....	1:360\$900
Ajuda de custo ao servente..	275\$000
	<u>15:965\$743</u>
Saldo para 1904.....	<u>677\$196</u>

Em 31 de dezembro do anno findo existiam em circulação 4.700 cadernetas, das quaes 649 foram emitidas durante o referido anno.

CAIXAS ECONOMICAS ANNEXAS A'S DELEGACIAS FISCAES

AMAZONAS — Apresentou o seguinte movimento de operações no anno findo:

Recetta	
Saldo de 1902.....	1.820:810\$000
Entradas.....	2.381:391\$000
Juros capitalizados.....	104:454\$000
	<u>4.306:655\$000</u>

Despezas	
Retiradas.....	1.807:374\$000
Juros pagos.....	4:037\$000
	<u>1.811:411\$000</u>
Saldo que passou para 1904.....	<u>2.495:244\$000</u>

A receita do custeio foi a seguinte:	
Juros de 1°/o.....	20:891\$000
Emolumentos.....	63\$000
	<u>20:954\$000</u>

Em 31 de dezembro de 1903 existiam 3.243 cadernetas.
MARANHÃO — A deste Estado fechou o anno de 1903 com este balanço:

<i>Receita</i>	
Saldo de 1902.....	5.354:621\$000
Entradas.....	4.500:372\$000
Juros capitalizados.....	294:848\$000
	10.149:841\$000

<i>Despeza</i>	
Retiradas.....	3.844:847\$000
Saldo que passa para 1904.....	6.304:994\$000

<i>Receita de custeio</i>	
Emolumentos.....	85\$000
Juros de 1/2%.....	29:485\$000
	29:570\$000

Existiam em circulação a 31 de dezembro do anno passado 25.000 cadernetas, representando o saldo acima accusado.

PIAUIHY—Sua receita e despeza, em 1903, foram:

<i>Receita</i>	
Saldo de 1902.....	461:739\$000
Entradas.....	606:541\$000
Juros capitalizados.....	23:886\$000
	1.092:166\$000

<i>Despeza</i>	
Retiradas.....	435:953\$000
Saldo que passa para 1904.....	656:213\$000

Foram instituidas 98 cadernetas e liquidadas 40.

CEARÁ—Registrou:

<i>Receita</i>	
Saldo de 1902.....	3.344:329\$000
Entradas.....	1.713:201\$000
Juros capitalizados.....	196:502\$000
	5.254:032\$000

<i>Despeza</i>	
Retiradas.....	710:097\$000
Saldo que passa para 1904.....	4.543:935\$000

O movimento de cadernetas apresentou o seguinte resultado:

Existentes em 31 de dezembro de 1902....	3.588	
Emitidas em 1903.....	678	4.266
Liquidadas no mesmo anno.....		318
Existentes em 31 de dezembro do anno findo.....		3.948

RIO GRANDE DO NORTE — Conseguiu no anno findo o seguinte movimento de operações, a saber:

<i>Receita</i>	
Saldo de 1902.....	214:129\$000
Entradas.....	184:836\$000
Juros capitalizados.....	9:583\$000
	408:548\$000

<i>Despeza</i>	
Retiradas.....	106:162\$000
Saldo que passou para 1904.....	302:386\$000

PARAHYBA — Esta apresentou as seguintes operações no anno de 1903:

<i>Receita</i>	
Saldo de 1902.....	786:883\$000
Entradas.....	822:993\$000
Juros capitalizados.....	44:225\$000
	1.654:051\$000

<i>Despeza</i>	
Retiradas e juros não capitalizados.....	436:912\$000
Saldo que passou para 1904.....	1.227:139\$000

A receita e despeza de custeio apresentaram o seguinte resultado:

<i>Receita</i>	
Juros de 1/2%.....	4:422\$000
Emolumentos.....	34\$000
	4:456\$000

<i>Despeza</i>	
Pessoal.....	3:380\$000
Material.....	186\$000
	3:566\$000
	890\$000

Foram expedidas durante o anno findo 245 cadernetas, tendo sido liquidadas 135.

ALAGÓAS—O delegado fiscal neste Estado nenhuma referencia fez em seu relatório á Caixa Economica, annexa á repartição que dirige.

SERGIPE—No anno findo accusou o seguinte movimento de operações:

<i>Receita</i>	
Saldo de 1902.....	485:770\$000
Entradas.....	108:621\$000
Juros capitalizados.....	26:245\$000
	620:645\$000

<i>Despeza</i>	
Retiradas.....	58:510\$000
Saldo que passou para 1904.....	562:135\$000

A receita e despeza de custeio apresentaram o seguinte resultado:

<i>Receita</i>	
Juros de 1/2 %.....	2:625\$000
Emolumentos.....	22\$000
	2:647\$000

<i>Despeza</i>	
Pessoal.....	2:646\$000
Saldo.....	1\$000

ESPIRITO SANTO—Esta offereceu o seguinte jogo de operações:

<i>Receita</i>	
Saldo de 1903.....	1.501:901\$000
Entradas.....	411:059\$000
	1.912:960\$000

<i>Despeza</i>	
Retiradas.....	366:272\$000
Saldo que passa para 1904.....	1.546:688\$000

<i>Movimento do custeio</i>	
Receita.....	7:376\$000
Despeza.....	4:390\$000
	2:986\$000

Em 31 de dezembro de 1903 existiam 2.195 cadernetas, a saber:

Expedidas em annos anteriores.....	1.902
» no anno findo.....	293

PARANÁ — Sua receita e despeza foram as seguintes em 1903:

Receita

Saldo de 1902.....	1.661.974\$000	
Entradas.....	1.474.939\$000	
Juros capitalizados.....	109.923\$000	3.246.836\$000

Despesa

Retiradas.....	816.699\$000	
Juros de 1/2 %.....	9.993\$000	826.692\$000

Saldo que passa para 1904..... 2.420.144\$000

Estas operações foram realizadas do seguinte modo:

Receita

	Saldo de 1902	Entradas	Juros capitalizados	Totais
Capital.....	873.327\$	1.286.185\$	63.470\$	2.222.982\$
Paranaguá.....	601.124\$	120.087\$	35.613\$	756.824\$
Antonina.....	187.523\$	68.667\$	10.840\$	267.030\$
	1.661.974\$	1.474.939\$	109.923\$	3.246.836\$

Despesa

	RETRADAS	JUROS DE 1/2 %	SALDO PARA 1904	TOTAES
Capital.....	728.123\$	5.770\$	1.489.089\$	2.222.982\$
Paranaguá.....	51.673\$	3.238\$	701.913\$	756.824\$
Antonina.....	36.903\$	985\$	229.142\$	267.030\$
	816.699\$	9.993\$	2.420.144\$	3.246.836\$

Em 1904 foram expedidas 502 cadernetas novas.

SANTA CATHARINA — Exhibiu o seguinte movimento em suas operações:

Receita

Saldo de 1902.....	3.404.916\$000	
Entradas.....	1.352.576\$000	
Juros capitalizados.....	189.405\$000	4.946.897\$000

Despesa

Retiradas.....	931.451\$000	
Saldo que passa para 1904.....	4.015.443\$000	

A receita e despesa de custeio foram as seguintes:

Receita

Juros de 1/2 %.....	50.724\$000	
Emolumentos.....	91\$000	50.815\$000

Despesa

Pessoal.....	9.313\$000	
Expediente.....	2.818\$000	12.131\$000
Saldo.....		38.684\$000

A receita e a despesa provenientes das operações desdobram-se pelas seguintes agencias a saber:

Receita

	SALDOS ANTERIORES	ENTRADAS	JUROS CAPITALIZADOS	TOTAL
Capital.....	2.447.126\$	937.211\$	136.573\$	3.520.910\$
Laguna.....	770.890\$	227.688\$	40.585\$	1.039.163\$
S. Francisco.....	92.733\$	90.765\$	5.585\$	189.083\$
Itajahy.....	94.167\$	96.912\$	6.662\$	197.741\$
	3.404.916\$	1.352.576\$	189.405\$	4.946.897\$

Despesa

	RETRADAS	SALDOS
Capital.....	711.725\$000	2.806.185\$000
Laguna.....	138.924\$000	900.239\$000
S. Francisco.....	47.510\$000	141.573\$000
Itajahy.....	30.295\$000	167.440\$000
	831.454\$000	4.015.443\$000

Existiam em 31 de dezembro do anno passado 4.680 cadernetas, sendo na Capital 2.828, na Laguna 1.345, em S. Francisco 257 e em Itajahy 259.

MATRO-GROSSO — Nenhuma referencia fez em seu relatório o delegado fiscal neste Estado sobre a Caixa Economica, annexa á repartição a seu cargo.

G. YAZ — Offereceu este resultado:

Receita

Saldo de 1902.....	1.245.934\$000	
Entradas.....	763.076\$000	2.009.010\$000

Despesa

Retiradas.....	564.639\$000	
Saldo que passou para 1904.....	1.454.371\$000	

A receita de custeio attingiu a 6.921\$ e a respectiva despesa foi de 3.305\$, resultando um saldo de 3.616\$000.

(Continua.)

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.258 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1904

Fixa o numero e os vencimentos do pessoal da Mesa de Rendas de S. Francisco, Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A Mesa de Rendas de 1ª classe do S. Francisco, no Estado de Santa Catharina, terá o pessoal e os vencimentos seguintes:

1 administrador.....	800\$
1 escrivão.....	800\$
6 guardas com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	7:200\$000
6 trabalhadores de capatazias a 2\$000 diários.....	4:320\$000
1 patrão de escalor a 70\$ mensaes.....	840\$000
6romeiros a 60\$ mensaes cada um.....	4:320\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.260 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1904

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, sem vencimentos, ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, Antonio Vieira de Almeida

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, Antonio Vieira de Almeida um anno de licença, sem remuneração alguma, para tratar dos seus interesses onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,
Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 de outubro proximo findo, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal:

2º escripturario, o 3º escripturario da mesma repartição José Adolpho Pereira do Amarante Junior; 4º escripturario, o 4º da Alfandega de Santos Ernesto Bernardes da Silva.

Para a Caixa de Amortização:

Membros da junta administrativa, os Drs. João Capistrano Baudreira de Mello e José de Oliveira Coelho, este ultimo interinamente.

Para a Alfandega do Ceará: 4º escripturario, Oscar José da Silva.

Para a Alfandega do Rio Grande do Norte: 2º escripturario, José Fernandes Barros.

—Foram exonerados:

Armando Negreiros, do logar de 4º escripturario do Thesouro Federal;

A bem do serviço publico, Leopoldino Githy, de identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

—Foi aposentado, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, Raymundo Antunes de Oliveira no logar de 2º escripturario da alfandega do Rio Grande do Norte.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de outubro de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 35:857\$122, fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados em setembro findo; De 2:458\$, diversos trabalhos effectuados no predio n. 95 da rua do Cattete;

De 290\$, trabalhos realizados no proprio nacional occupado pelo 3º posto policial;

De 41:586\$023, fornecimentos extraordinarios feitos em agosto ultimo ao Hospital de S. Sebastião;

De 1:450\$916, fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriológico em setembro findo;

De 150\$, ajuda de custo que compete ao Senador José de Mello Carvalho Muniz Freire, na 2ª sessão da 5ª legislatura do Congresso Nacional.

— Foi remetido á Recebedoria do Rio de Janeiro o requerimento da R. Joyoux, afim de ser revalidado o respectivo sello.

— Foi expedida a seguinte circular:

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 3ª secção — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1904.

No intuito de evitar exigencias desarrastadas e sacrificios para os cofres publicos, resolveu este Ministerio designar o despachante da Alfandega desta Capital Antonio Leite de Souza Bastos para effectuar, na mesma alfandega, gratuitamente, o despacho de todo e qualquer volume consignado ás repartições comprehendidas neste ramo de administração federal; o que vos communico para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Scabra.—Sr. director...

Requerimento despachado

Antonio Soares Irmão & Comp. — Requeriram ao chefe da Policia do Districto Federal.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Damiano Girolamo, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nogueira da Gama, em resposta ao telegramma de 22 do corrente mez, que os exames preparatorios para

pharmacia e arte dentaria, permittidos nos gymnasios equiparados, podem realizar-se, uma vez que sejam feitos dentro do corrente anno.

—Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda, attenta á natureza do assumpto, os documentos concernentes ao pedido de informações do Senado Federal sobre a propriedade da ilha Secca; existencia e destino de armazens alfandegados na referida ilha; regularização do serviço de inilimáveis por accordo celebrado com o Prefeito Municipal; o sobre o contracto firmado entre o mesmo Prefeito e José Soares Maciel, em 2 do corrente mez.—Deu-se conhecimento ao 1º Secretario do Senado Federal.

Requerimentos despachados

Americo de França Paranhos, alumno do 4º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, allegando ter dado mais de 30 faltas por motivo de saúde, e pedindo permissão para prestar, na primeira época, o exame daquelle anno.—Proveo o que allega.

Arsenio de Moraes e Souza e Francisco José de Oliveira Filho, alumnos da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, na dependencia da cadeira de botanica do 1º anno, pedindo permissão para prestar, em novembro, exame daquella cadeira e em março vindouro os do 2º anno.—Requiram ao director da escola, na conformidade da circular de 20 do corrente mez.

Expediente de 29 de outubro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa dos soldados José Antonio dos Santos e Valentim José da Silveira Freitas, de conformidade com as actas de inspecção a que foram submettidos.

— Conco leram-se:

Ao juiz de comarca do territorio do Acre, bacharel João de Siquiera Cavallanti, tres mezas da licença, com ordenado, para tratar de sua saúde;

Ao alferes da brigada policial José Ramos Nogueira 15 dias de licença em prorrogação, para identico fim, de accordo com a acta da inspecção a que foi submettido.—Remettou-se a portaria ao commandante da brigada policial.

— Declarou-se ao juiz federal na secção do Paraná, em resposta á consulta constante do telegramma de 23 do mez findo, que, á vista do parecer do Ministerio da Guerra, não é possível autorizar-se a transferencia, para a fortaleza de Paranaguá, dos sentenciados pela justiça federal que se acham na cadeia da capital do mesmo Estado.

— Foi devolvida ao juiz federal na secção do Pará, visto não ter transitado por via diplomatica e afim de ser entregue á parte interessada, a carta rogatoria que acompanhou o officio do referido juiz, de 3 do mez findo, expedida ás justicas do mesmo Estado pelo juiz de direito da comarca de Oliveira de Azemeis, em Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao espolio do Manoel José Dias Brandão.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 7ª Pretoria ás justicas de Portugal, a requerimento de José Antonio da Cunha, para arrecadação do espolio do Antonio Pereira dos Santos e sua mulher D. Maria Rosa;

Ao governador do Estado do Maranhão, a cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Brazil*, relativo ao obito do marinheiro José Buyba;

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, a cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo* e referente ao marinheiro Ignacio de Freitas Beltrão;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, a cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Alagoas*, por occasião do fallecimento de Maria Felicia da Silva;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial João José Ramos.

Expediente de 29 de outubro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusou-se ao consul do Brazil em Malta o recebimento do officio n. 7, de 30 de setembro ultimo.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a relação de contas dos fornecimentos feitos ao Instituto Serotherapico Federal, em maio, agosto, setembro ultimo e outubro corrente, na importancia de 13:022\$865, e uma conta na importancia de 350\$, proveniente da publicação feita na imprensa, em agosto findo;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 500\$, o conde de Modesto Leal; em 20 \$, o mesmo conde; em 300\$, Betheder Ribeiro; em 100\$, Valle e Pinto; em 100\$, Manoel Cabral de Soares Botelho; em 200\$, Manoel Fernandes de Almeida; e em 600\$, Manoel Barreiros Cavanelas.

Requerimentos despachados

Jaymo Gaya (7º districto).—Indeferido.

Manoel Soares Loureiro (8º districto).—Idem.

Carlos Ramos das Neves (8º districto).—Idem.

Alberto Benzecenet (8º districto).—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Dr. Epitacio da Silva Pessoa, pedindo para recolher ao Thesouro as quotas do montepio que deixaram de ser descontadas de seus vencimentos de lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife durante o anno de 1902.—De accordo com o parecer. Deferido.

Thamston & Comp., pedindo isenção de direitos para material destinado á sua fabrica de mantega, em Campos.—Satisfaçam as exigencias do parecer.

Sociedade de Beneficencia da cidade de Itapetininga, Estado de S. Paulo, pedindo entrega das quotas referentes ao 1º semestre deste anno, do beneficio de loterias que lhe foi concedido.—Entreguem-se as quotas integraes relativas ao 1º semestre do corrente anno e a que tiver direito o Hospital de Beneficencia de Itapetininga, de accordo com o parecer.

Francisco Franklin de Castro Menezes, almoxarife do Hospital de Marinha desta Capital, pedindo para prestar fiança deste cargo.—Livre-se o respectivo termo. Seja presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se ao Ministerio da Marinha.

Santa Casa de Misericordia desta Capital, pedindo entrega de quotas de loterias.—Aguarde a liquidação final do exercicio.

José Antonio de Souza Lé, administrador da mesa de rendas estaduais em S. Mathus, Espirito Santo, pedindo o restabelecimento da collectoria federal naquella localidade e sua nomeação para o cargo de collector.—Indeferido.

Lyceu de Artes e Officios de Campinas, pedindo entrega de quotas de loterias.—Entreguem-se ao Lyceu de Artes e Officios de Campinas, S. Paulo, as quotas integraes relativamente ao 1º semestre do corrente anno, de accordo com o parecer.

Pereira & Pinho, pedindo licença para vender estampilhas.—Indeferido.

Santa Casa de Misericordia de Oliveira, Estado de Minas Geraes, pedindo entrega de quotas de loterias.—Entreguem-se á Santa Casa de Misericordia da cidade de Oliveira as quotas integraes do 1º semestre do corrente anno, de accordo com o parecer.

Cotrim & Peixoto, pedindo isenção de direitos, para uma bomba a vapor destinada ao engenho central de Sapucaia, em Campos.—Indeferido, porquanto o artigo não foi importado directamente pelos supplicantes.

Companhia *Piat Luz*, pedindo titulo de aforamento de um terreno de marinha em Nitheroy.—Livre-se o termo e expeça-se o titulo.

Isabel Thompson Esteves, pedindo levantamento de uma fiança prestada por seu finado marido, em favor de Joaquim Domingos da Natividade, quando thesoureiro da alfandega de Florianopolis.—Aguarde a autorização do Tribunal de Contas.

Haupt, Biehn & Comp., pedindo restituição do deposito feito em garantia do contracto para fornecimento de um ascensor á Caixa de Amortização.—Restitua-se.

Hospital de Lazeros da cidade de Campinas, pedindo isenção de direitos para um harmonium ao mesmo destinado.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, pedindo isenção de direitos para material destinado aos seus vapores.—Satisfaza a exigencia da Directoria das Rendas Publicas com referencia á apresentação da relação em duplicata do material.—Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, correndo quaesquer de pza. por conta da supplicante.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro, pedindo levantamento da fiança que prestou em garantia do contracto para extracção da loteria denominada «Garantida».—De accordo com os pareceres das directorias da Contabilidade e do Contencioso, de fls. 4 e 4 V, entregue-se a caução de 40:000\$ que o supplicante, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro, depositou no Thesouro Federal em 11 de março do anno passado, conforme o conhecimento de fls. 6, para poder extrahir a loteria do Estado de Sergipo, denominada «Garantida», caução esta constante de 40 apolices da divida publica.

Sociedade Riograndense Beneficente Humanitaria, da Capital Federal, pedindo entrega de quotas de loterias.—Satisfaza as exigencias da Directoria do Contencioso.

Augusto de Assis Teixeira, pedindo para prestar fiança em favor de Alberto Gonçalves de Assis Teixeira, cobrador da Recobedoria desta Capital.—Livre-se o termo, sendo este processo presente ao Tribunal de Contas,

para seu julgamento. Opportunamente communique-se á Recobedoria do Rio de Janeiro e á Caixa de Amortização.

Luiz de Araujo Rebello, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

João Baptista da Costa Monteiro, pedindo para prestar fiança em favor de Justiniano Montenegro, agente do Correio em Santo Aleixo, Estado do Rio de Janeiro.—Livre-se o termo. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente dê-se conhecimento ao Ministerio da Viação e Caixa Economica.

José Corrêz de Mello Junior, pedindo para reforçar a fiança de José Maria Dantas, collector dos municipios de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro.—Livre-se o termo, sendo o processo presente ao Tribunal de Contas, para o necessario julgamento. Opportunamente communique-se á Caixa de Amortização.

Sociedade União Industrial contra a Contrafacção, pedindo para serem utilizados os serviços dos agentes dos impostos de consumo nas apprehensões de productos falsificados que incidirem nas penas da lei n. 1.236, de 24 de setembro do corrente anno.—Dirija-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

João Pedro Vieira da Rocha, nomeado collector federal do municipio de Paraty, pedindo que seja arbitrada a sua fiança.—De accordo com o parecer, arbitro provisoriamente em 1:200\$ a fiança do collector das rendas federaes em Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

Rita Alves Soares, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy e licença para vendel-o.—Pagas as despesas em sello e a importancia do laudemio, referidas na informação do zelador des proprios nacionaes, passe-se a licença.

Manoel Juvenilio Barbosa, na qualidade de procurador de Anna Lucinda Malhado, pedindo reconsideração do despacho de 20 de julho ultimo, sobre exigencia de procuração especial para, em nome de sua constituinte, requerer expedição de titulos de montepio ás menores Evangelina e outras, irmãs solteiras do finado 2º tenente Frederico José dos Santos Machado.—Indeferido.

—Processos:

Proposta para arrendamento do proprio nacional á praia do Retiro Saudoso ns. 97 e 99 por Luiz Antonio do Carmo.—De accordo com os pareceres. Aceito. Livre-se o contracto.

Pagamento de dividas de exercicios findos: José Ferreira Peixoto.—Relacione-se.

Julio Cesar Dias Medronho.—Idem.

Dorothea Maria de Faria Mattoso.—Idem.

Manoel Leal Filgueiras.—Idem.

Leopoldina Railway Company, limited.—Idem.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Idem.

José Gonçalves da Costa.—Idem.

Manoel de Souza e Mello.—Idem.

Fonseca Machado & Irmão.—Idem.

Antonio Gonçalves Pecego.—Idem.

Arthur Pereira Lopes da Silva.—Idem.

Alberto Alves Coelho.—Idem.

Antonio Carlos Rodrigues Lima.—Idem.

João Augusto Ferreira da Costa.—Idem.

Carlos da Silva Guimarães.—Idem.

Gonçalves Castro & Comp.—Idem.

Funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil: Manoel Fernandes Souto, Eustaquio Selman, Norival Pinto Linhares, José Barbosa de Moraes, Bento Luiz Felix da Silva, Mario Augusto Gomes da Silva, José Alves de Freitas, Marcionillo Ferraz Durão, Arnaldo Manoel Fernandes, Antonio Francisco de Figueiredo Castro, Luiz Caldas e João da Motta Macedo.—Idem.

Aposentadoria:

Claudio Luiz Pinna, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Passe-se o título, ficando marcado o prazo de 90 dias para o inactivo exhibir prova de quitação do sello das nomeações.

Israel Bruno de Bastos, feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos.—Passe-se o título, ficando marcado ao aposentado o prazo de tres mezes para provar o pagamento do sello de suas nomeações.

Habilitações:

Amalthéa Moreira de Carvalho, viuva do capitão do exercito Herculano Fernandes de Carvalho, ao meio-soldo e montepio.—Passe-se o título de meio-soldo. Quanto ao montepio, satisfaça a exigencia dos pareceres.

Olga da Silva Rodrigues e outra, á reversão da parte do meio-soldo e montepio que percebia sua madrastra Eugonia Bousquet da Silva Rodrigues.—Passem-se os titulos de meio-soldo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1904

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 473—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu *The Leopoldina Railway Company, limited*, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º § 22, combinado com o artigo 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao serviço de suas linhas.

N. 474—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu indeferir o requerimento em que *Crashley & Comp.* pediram restituição da differença entre a taxa que pagavam nessa Alfandega pelo producto denominado *Mellen's food* e a que passaram a pagar em virtude da decisão constante do officio desta directoria, n. 311, de 28 de setembro do anno passado.

N. 475—Attendendo o Sr. Ministro ao que requereram *Palhares, Grünh & Comp.* resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o disposto do art. 2º, § 33, das Preliminares da Tarifa, de 4.100 caixas contendo garrafas para agua mineral *Salutaris*; e que vos communico para os devidos efeitos.

N. 476—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista o pedido feito pela *Société Anonyme des Mines de Manganèse de Ouro Preto*, resolveu, por despacho de 24 do corrente, conceder, nos termos do § 36 do art. 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos do material constante da inclusa relação e que já foi despachado nessa alfandega mediante termo de responsabilidade, conforme o officio desta directoria, n. 301, de 30 de junho ultimo; excluidas, porém, as duas caixas com prégos, que não podem gosar daquelle favor legal e cujos direitos devo essa repartição exigir antes do dar baixa no mencionado termo.

N. 477—Em resposta ao vosso officio n. 633, de 17 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a mandar entregar ao porteiro deste Thesouro as cinco caixas contendo obras impressas de uma só côr, vindas de Southampton em diversas datas, os tres

pacotes contendo livros impressos brochados, vindos de Bremen, e o pacote com identica mercadoria, vindo de Hamburgo, com destino ao Ministerio da Fazenda.

N. 478—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro em officio n. 49, de 15 do mez que hoje finda, resolveu, por acto de 25 deste mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, n. VII, alinea a, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 14 da lei de orçamento de receita vigente, de uma fonte de barro e louça vidrados que a *The Campos Syndicate, Limited*, pretende importar com destino ás obras do abastecimento de agua da cidade de Campos, naquelle Estado.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 85—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que foram entregues a Carlos Maria Marchon as tres apolices da divida publica, de sua propriedade, de ns. 102.168 a 102.170 e do valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositadas na thesouraria geral deste Thesouro em garantia da responsabilidade de Luiz Maria Lamas Rebello no cargo de agente do Correio de Nova Friburgo.

—Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 118—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela Secretaria da Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas do Estado da Bahia em officio n. 1.151, de 27 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 22 do mez proximo findo, autorizar-vos a remetter áquelle secretaria os bolotins do serviço a vosso cargo.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 119—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 24, proferido sobre vosso officio n. 359, datado de 22 do corrente, resolveu autorizar-vos a mandar executar na Europa, por intermedio da casa *Fernandes Malmo & Comp.*, desta praça, os concertos de que carece uma das balanças de precisão desse laboratorio.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 120—Restituindo-vos os papeis que acompanharam o vosso officio de 14 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do mesmo mez, que podeis admitir a negociação e cotação official na Bolsa os titulos do emprestimo emitido pela Prefeitura do Districto Federal em virtude de lei federal n. 1.101, de 19 de novembro de 1903, e do decreto municipal n. 976, de 31 de dezembro do mesmo anno, art. 118, letras b e c, na importancia de \$ 4.000.000, representado por 200.000 apolices nominativas e ao portador do valor de \$ 20 cada uma e juro annual de 5 % ouro.

N. 121—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente, exarado em vosso officio de 19 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a admitir á negociação e cotação official na Bolsa o emprestimo, na importancia de 4.000:000\$, emitido pela Camara Municipal de S. Paulo, em virtude da lei n. 655, de 30 de junho de 1903, e representado por 40.000 letras no valor nominal de 100\$ cada uma e juro annual de 1 %.

Inclusos vos devolve todos os papeis relativos ao assumpto.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 163—Não constando da justificação enviada com o vosso officio n. 123, de 13 de julho proximo findo, ter sido ouvida a viuva

do alferes reformado do exercito Francisco Felix Bahia para defender-se das accusações que lhe são feitas, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, e afim de que se possa resolver sobre o abono do montepio e meio-soldo pretendido pelos menores Silvano, Pedro e Isaura, filhos do referido official, que providencias no sentido de ser produzida nova justificação em que seja preenchida aquella formalidade, dovendo, tanto esta, como a que se torna necessaria para prova da idade do primeiro dos citados menores e que tem de ser intentada perante o Juizo Seccional em audiencia do procurador seccional, serem requeridas pelo tutor desses menores, que é o competente.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 108—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia dessa Capital na petição encaminhada com o vosso officio n. 47, de 7 de julho ultimo, e a que se refere o de n. 30, de 3 de setembro proximo findo, resolveu, por despacho de 26 do corrente, conceder isenção de direitos, na conformidade do art. 2º, § 29, das Preliminares da Tarifa para os artigos constantes da inclusa relação e que o referido estabelecimento pretende importar com destino ao seu serviço.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 129—Não estando regular o processo que encaminhastes ao Ministerio da Guerra e que por este foi transmitido ao Thesouro com o aviso n. 593, de 6 de setembro proximo passado, relativo ao montepio e meio soldo pretendidos por D. Anna de Moura Nobre, na qualidade de filha do finado tenente-coronel reformado do exercito João Gonçalves de Moura, visto se ter verificado que na justificação apresentada pela mesma senhora deixou de ser ouvido o representante legal da Fazenda, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente mez, que providencieis no sentido de ser produzida nova justificação com aquella formalidade, para o que incluso vos rometto a que acompanhou o citado aviso.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 45—Em obediencia ao despacho proferido em 22 do corrente mez pelo Sr. Ministro sobre o telegramma que lhe dirigiu o inspector da Alfandega da Parnahyba, nesse Estado, João Duarte Lisboa Sorra, autorizo-vos a requisitar, na forma da lei, passagens para o mesmo inspector e sua familia da quella cidade até esta Capital.

Confirmo assim o meu telegramma do 28 deste mez.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 388—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, exarado no requerimento em que Manoel Pio Corrêa pede por aforamento ou arrendamento a ilha do Castilho, ao sul da cidade de Cananéa, nesse Estado, recommendo-vos que presteis minuciosas informações acerca do proprio nacional em questão e declareis o preço que poderá servir de base ao seu arrendamento.

N. 389—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 300, de 20 de novembro do anno passado, e em que o antecessor do então delegado fiscal nesse Estado recorreu *ex-officio* de sua decisão mantendo o acto da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Claro, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo inspector fiscal Victorino José Pereira contra Jacob Castellani, estabelecido com officina de calçado na quella cidade, resolveu, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de ac-

cordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 300—Communico-vos, para os devidos efeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 336, de 8 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, em dinheiro, no valor de 500\$, prestada pelo collecter das rendas federaes em Barretos, Vicente Machado de Lima, em garantia de sua responsabilidade nesse cargo.

N. 391—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 297, de 20 de novembro do anno passado, e em que o antecessor do então delegado fiscal nesse Estado recorreu *ex-officio* de sua decisão mantendo o acto da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Claro, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo inspector fiscal Victorino José Pereira contra Florindo Calderone, estabelecido com officina de calçado naquella cidade, resolveu, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 45—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de julho ultimo, decl. ra-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, conforme communicou o respectivo presidente em officio n. 403, de 18 do corrente, julgou boa a fiança, em immoveis, no valor de 25:000\$, prestada por José Bomfim em garantia da sua responsabilidade no lugar de thesoureiro dessa delegacia e em substituição da anterior.

N. 46—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 de junho ultimo, communico-vos, para devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 382, de 6 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por João Alves de Oliveira em garantia de sua responsabilidade no cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itabaianinha, Campos, Arará, Buquim e Villa Christina, nesse Estado.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 29 de outubro de 1904

Pelo Sr. director:

Precatorio do Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, suspendendo a penhora feita em apolices da divida publica, pertencentes á caução da Companhia de Seguros Lloyd Americano.—Reconhecida por tabellião publico desta Capital a firma do juiz que assignou o precatorio de fls. 2, volte o processo.

Requerimento despachado

Dia 28 de outubro de 1904

Pelo Sr. director :

D. Josephina Alves Carneiro Granjo, pedindo transferencia para o seu nome dos terrenos do marinhaes desmembrados do n. 23, á rua Visconde do Rio Branco em Nietheroy.—Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. zelador.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despacho proferido pelo Sr. director nas reclamações do imposto de industria e profissões para o exercicio de 1905

Ornstein & Comp.—Provem o allegado. Osorio Guimarães & Comp.—Idem. Gomes & Comp.—Indeferido em falta de provas.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1904

Maria Julia de Paula.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Francisco da Silva.—Transfira-se.

Domingos Pereira Gonçalves.—Transfira-se.

Antonio Gonçalves do Carvalho.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Antonio Valentim do Nascimento.—Idem.

Antonio Octavio de Souza.—Transfira-se.

Manoel Gomes Corrêa.—Idem.

Anna Eugenia Lopes.—Idem.

Joseph Lévy Frères & Comp.—Juntem o conhecimento do pagamento feito por hydrometro.

Joseph Lévy Frères & Comp.—Paga a multa de 20\$. transfira-se, requerendo a vacancia em separado.

Mosteiro de S. Bento.—Transfira-se.

José Antonio Ferreira.—Idem.

J. Moreira & Comp.—Indeferido.

Barros Rocha & Moreira.—Juntem escriptura da doação.

Maria de Jesus Costa.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Josephina Clotildes Mineiro.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Flora Manoel do Carvalho.—Transfira-se.

Ernesto Augusto Guimarães.—Idem.

Antonio da Costa Rodrigues.—Idem.

João Baptista de Siqueira.—Idem.

Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha.—Idem.

Corrêa & Sampaio.—Idem.

Emilia Joupette Alves.—Solva a duvida.

Raphael dos Santos Figueiredo.—Exonerese do lanceamento.

Castro Figueiredo & Comp.—Exonerese do lanceamento do exercicio de 1905.

Mayrink Abreu Carneiro & Comp.—Idem.

Elpidia Bietes Nogueira.—Satisfaça a exigencia.

Maria da Piedade.—Idem.

Manoel Antonio Arêas.—Exonerese do pagamento dos exercicios de 1898 a 1904, devendo o requerente juntar as intimações referentes aos exercicios anteriores.

Paulino José Machado.—Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do mez findo, foi concedida ao guarda-marinha ajudante machinista reformado Cantidio Corrêa da Franca licença para residir no Estado da Bahia.

Por outras de 31 de outubro findo:

Foram concedidas na fórma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude onde lhes convier, as seguintes licenças:

De quatro mezes, ao guarda marinha confirmado Eleuterio Barbosa de Gouvea;

De tres mezes, ao escrevente de 2ª classe Antonio Americo do Prado;

De dois mezes, ao contra-mestre José Francisco.

Foi nomeado o 2º sargento do corpo de marinhaes nacionaes Manoel Jacintillo de Oliveira para o cargo de guarda do corpo de officiaes inferiores da Armada, pertencendo ao quadro de officiaes marinhaes.

Requerimentos despachados

London & Brazilian Bank, limited.—Compareça á secretaria de Estado.

Ministerio da Guerra

Expediente de 26 de outubro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias :

No Thesouro Federal :

De 11:386\$359, sendo a Antonio Gonçalves Pinto, 1:010\$780 ; a Domingos Joaquim dâ Silva & Comp., 47\$289 ; a Firmo Alves Pereira, 660\$; a Luiz Macedo, 595\$590 ; a Luiz da Rocha Dias 3:650\$ e a Merino & Comp., 411\$ (aviso n. 705) ;

De 15:042\$260, à Compagnie de Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 706) ;

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 214\$66 a D. Lucilla dos Santos Reis (aviso n. 707).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 5 do corrente, reformando o alferes Triphonio Pinheiro de Lemos e promovendo varios officiaes no Corpo de Saude.

— Ao director geral de artilharia, mandando proseguir as experiencias feitas com o explosivo «Brasil», de invenção de José Maria Campos, relativamente ao que menciona a segunda parte do requerimento que se remette e correndo as despesas por conta do mesmo inventor.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando averbar nos assentamentos do major José da Silva Braga, o que consta do attestado que se envia.

— Ao chefe do Estado-maior do Exercito :

Concedendo licença ao soldado asylado Manoel Gomes de Oliveira, para transferir sua residencia do Estado de S. Paulo para a cidade do Natal, no do Rio Grande do Norte.

Mandando :

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao enfermeiro-mór do Hospital Central alferes graduado Henrique José da Rocha ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o aspeçada do 6º batalhão de artilharia José Chrispim Alves da Silva ;

Servir :

No 4º regimento de artilharia o alferes-alumno Serafim Regis de Alencastro, cuja matricula na Escola Militar do Brazil, nesta data, se manda trancar;

No 28º batalhão de infantaria, por dous mezes, o alferes do 3º regimento de cavallaria Manoel Alves Paes Lome.

Permittindo ao tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Pedro Augusto Borges demorar-se por mais 30 dias no Estado do Ceará.

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes Alexandre Ferreira da Silva, do 7º batalhão para o 17º; Pedro Pelagio Peruviano Paes, do 17º para o 7º; o Henrique Olympio de Sampaio, do 15º para o 30º.

Dia 27

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Permittindo ao alferes do 36º batalhão de infantaria Antonio do Nascimento Linhares gozar no Ceará a licença que obteve para tratamento de saude;

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes José Pompeu Nunes Falcão, do 11º batalhão para o 22º; e Salvador de Aguiar Cataldi, deste para aquelle.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de outubro ultimo, foram concedidos ao contador dos Correios do Amazonas Antonio Pereira Rebello Braga, seis mezes de licença, com ordenado, na forma do § 1º do art. 411 do regulamento respectivo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 31 de outubro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda:

Remetteu-se com o devido processo uma exposição do director geral da Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado sobre a concessão de terras no municipio da Parnaíba, Estado de S. Paulo, a que se julga com direito a Companhia de Nucleos Agricolas e Industriais.

Foi enviada uma cópia do officio da Directoria Geral dos Correios pedindo doutrina a respeito da cobrança do sello dos nomeações dos empregados de diarias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 31 de outubro, foi prorogada por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se achava o thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas João Alfredo Tremoulet, para tratar de sua saúde.

Expediente de 28 de outubro de 1904

Declarou-se ao chefe da comissão fiscal do governo junto á Companhia *Great Western of Brasil Railway* ter sido prorogado por 30 dias, na seccção da Estrada de Ferro de Paula Afonso, o prazo estabelecido para entrarem em vigor as novas tarifas approvadas por portaria de 26 de julho ultimo, em terrenos da clausula 18ª do decreto n. 5.257, da mesma data.

Expediu-se aviso ao director da Estrada de Ferro D. Thereza Christina recommandando toda attenção para que não seja excedido o prazo do contracto referente á reconstrução do trecho da mesma estrada entre os kilometros 98.800 e 105.500.

I 31

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina, ter sido approvada a modificação do horario em vigor naquella estrada, conforme proposta da companhia.

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orçamento organizado pela Inspeção Geral das Obras Publicas, da despeza com a collocação de quatro registros de incendio no edificio do Collegio Militar.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 48/3— Directoria Geral dos Correios— Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1904.

Junto remetto-vos a inclusa minuta de accordo com a qual devem ser lavrados, de hoje em diante, todos os contractos relativos a arrendamentos de predios que, de futuro, sejam destinados a repartições postaes subordinadas a essa administração.

Saude e fraternidade. — O director geral interino, *J. C. de Miranda e Horta*.

Sr. Administrador dos Correios de...

Contracto de arrendamento do predio numero.... sito á rua..... onde funciona a.... (administração, sub-administração, succursal ou agencia), em...., que faz F..... á Administração dos Correios de... na forma abaixo.

Aos.... dias do mez de.... do anno de...., na 1ª seccção da Administração dos Correios de...., nesta cidade de... compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante.... F....., representado por seu bastante procurador F... (na hypothese) e, do outro lado, como outorgada arrendataria a mesma Administração dos Correios, representada pelo respectivo administrador F..... E, perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é..... do predio numero.... sito á rua....., o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de.... que será pago em prestações mensaes de.... depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

I. O arrendamento será feito pelo prazo de....., a contar de..... e terminando a.....

II. O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

III. A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sigão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

IV. A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie algumas, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

V. A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que leve passar o dito predio para os effectos das clausulas II, III e IV.

VI. O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paraphrasis unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos furtivos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula II.

VII. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII. O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX. O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições. Si assim convier aos interesses do Correio, ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

X. A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba... «Correios» capitulo «Material», sub-consignação... do credito distribuido á Thesouraria desta Administração (quanto ao Districto Federal) ou Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste

Estado, para esta administração (quanto aos Estados), em virtude da respectiva lei organimentaria.

XI. O sello... devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo... da lei... do...

XII. O presente contracto só produzirá effecto depois de... registrado no Tribunal de Contas (quando da alçada do administrador) ou approvado pelo Exm. Sr. F... e registrado no Tribunal de Contas (quando dependor do approvação do Ministro ou director geral).

Assim redigido e ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceito e assigno este contracto como está lavrado.

Circular n. 49/2— Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria, 31 de outubro de 1904.

No intuito de apressar a conferencia e a distribuição das correspondencias, recomendo-vos que, nas expedições que constarem de duas ou mais milas, seja escripta com clareza e, sempre que for possivel, á tinta differente, a palavra—Factura—no rotulo daquella em que for incluido esse documento.

Saude e fraternidade.— O director geral interino, *J. C. de Miranda e Horta*.

Sr. Administrador dos Correios de.....

SOCIOLOGIA

Montepio dos Servidores do Estado

MEMORIA HISTORICA POR A. L. FERNANDES DA CUNHA

(Continuado do n. 254)

III

Actualmente podem ser admitidos á matricula de socios, uma vez que não tenham completado a idade de 60 annos e nem estejam invalidos, os funcionarios civis e militares, effectivos, interinos ou em commissões, que perceberem vencimentos de repartição publica federal, estadual ou municipal do Districto Federal; os que, por nomeação do Governo Federal ou dos Estados e municipal do Districto Federal, servirem empregos ou officios de vencimento variavel; os membros do Congresso Federal ou dos Estados, bem assim, o Prefeito e membros do Conselho Municipal do Districto Federal.

A inscripção não pôde exceder de 3.600\$, pensão annual maxima que o instituido pôde deixar a seus herdeiros.

Os requerimentos para inscripção serão entregues na Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, á secretaria do Montepio, sita na travessa das Bellas Artes n. 3, e nos outros Estados, aos chefes das repartições fiscaes competentes, que os remetterão logo ás commissões medicas para o necessario exame de sanidade do pretendente.

A inscripção só será feita em vista do requerimento do candidato, dirigido á directoria do montepio e instruido com os seguintes documentos:

1º, declaração assignada, especificando: sua idade, estado e emprego, o nome e a idade de sua mulher e filhos e a quantia com que deseja ser inscripto;

2º, certidões de seu casamento e idade, das idades de sua mulher e filhos e documento comprobatorio do emprego que exerce.

Depois de inscripto, o socio deverá comunicar á secretaria do montepio quaesquer alterações que ocorrerem na sua familia, devidamente provadas por documentos que serão annexados ao processo de inscripção e annotados no competente livro de matricula.

E' licito ao socio elevar sua inscripção até o maximo de 3:600:000.

Nesse caso, deverá dirigir requerimento á directoria, sendo, porém, dispensada nova apresentação de documentos que já existirem archivados com o processo de sua inscripção.

O socio que pretender elevar a inscripção deverá submeter-se a novo exame de sanidade.

Não poderá elevar sua inscripção o socio que tiver mais de 60 annos de idade.

Os socios que desejarem remir-se do pagamento de annuidades deverão requerel-o á directoria, independentemente da apresentação de qualquer documento, sendo dispensado de sujeitar-se a novo exame de sanidade.

A remissão poderá ter logar no todo ou em parte da quantia inscripta.

Competem as pensões do montepio:

1º, ás viúvas dos socios que não estiverem separadas dos maridos, ou ausentes delles, sem justa causa ou sem consentimento dos mesmos, qualquer que seja o regimem matrimonial quanto aos bens;

2º, ás filhas solteiras legitimas, reconhecidas ou legitimadas na forma da lei, que viverem na companhia de seus paes, ou fóra della, com consentimento destes, ao tempo em que fallecer o socio;

3º, ás filhas viúvas e ás casadas com aprovação do paó ou supprimento judicial;

4º, aos filhos legitimos menores de 21 annos, incluído os posthumos, e aos maiores dessa idade inhabéis para exercer qualquer occupação que lhes proporcione meios de subsistencia;

5º, aos filhos naturaes, reconhecidos ou legitimados, na forma da lei, sempre que forem em juizo admitidos na qualidade de herdeiros do socio, os quaes terão direito á pensão conjunctamente com os filhos legitimos, si os houver;

6º, ás netas e netos, que representarem os direitos de suas mães, já fallecidas ao tempo em que se verificar a pensão;

7º, A's ascendentes dos socios, e na falta destas, ás suas irmãs, desde que, fallecendo elles no estado de solteiros ou de viúvos, sem filhos legitimos ou naturaes reconhecidos umas e outras provarem ter vivido em sua companhia ou sob o seu amparo.

Os candidatos á matricula poderão optar por um dos seguintes modos de inscripção: com joia e annuidade, com annuidade somente ou remissão.

No primeiro caso, pagarão, no acto da inscripção, a joia correspondente á sua idade e quantia inscripta e a primeira annuidade de 15 % dessa mesma quantia.

Aos funcionarios que não puderem pagar de prompto a importancia da joia e primeira annuidade e preferirem esse modo de contribuição, será permittido satisfazel-as com o augmento de 3 % sobre a mesma importancia, por meio de prestações mensaes dentro do primeiro anno.

No segundo caso, tornarão effectiva somente a primeira annuidade, seguindo a idade e a importancia da pensão;

No terceiro caso, satisfarão a importancia doduzida da respectiva tabella, tendo-se em vista a idade e o valor da pensão annual a instituir.

As annuidades relativas aos dous primeiros modos de contribuição soffrerão um abatimento correspondente ao auxilio que o montepio receber do Governo.

Actualmente, em virtude do resolução da directoria, de 17 de abril do anno passado, esse abatimento é de 15 %.

O montepio foi dotado pela lei n. 153, de 29 de dezembro de 1902, com a quota annual de 400:000\$, proveniente do beneficio das loterias federaes.

Quando o candidato á matricula de socio preferir inscrever-se mediante o pagamento de joia e annuidades, é facil calcular aquella; basta para isso multiplicar o numero correspondente á idade (tabella n. 1) considerada pela pensão annual a instituir.

Tabella n. 1

JOIA COM ANNUIDADES

Para cada 1\$000 de pensão annual

(Annuidade invariavel e igual a 15 % da pensão annual)

Idades	Joiás	Numero de annuidades para a remissão dellas	Idades	Joiás	Numero de annuidades para a remissão dellas
20	\$727	16.17	41	3\$499	13.32
21	\$822	16.09	42	3\$689	13.13
22	\$880	16.01	43	3\$884	12.92
23	\$965	15.92	44	4\$085	12.72
24	1\$059	15.83	45	4\$292	12.51
25	1\$153	15.73	46	4\$503	12.29
26	1\$270	15.68	47	4\$719	12.07
27	1\$381	15.49	48	4\$940	11.84
28	1\$503	15.37	49	5\$166	11.61
29	1\$627	15.24	50	5\$397	11.37
30	1\$755	15.11	51	5\$628	11.13
31	1\$888	14.98	52	5\$867	10.89
32	2\$025	14.83	53	6\$110	10.64
33	2\$168	14.69	54	6\$357	10.38
34	2\$316	14.54	55	6\$607	10.13
35	2\$469	14.38	56	6\$860	9.87
36	2\$627	14.22	57	7\$117	9.60
37	2\$791	14.05	58	7\$375	9.34
38	2\$960	13.87	59	7\$636	9.07
39	3\$134	13.70	60	7\$898	8.80
40	3\$314	13.51			

Assim, por exemplo, um funcionario publico com 31 annos de idade para instituir a pensão annual de 1:000\$, pagará a joia de $1:000\$ \times 1.888 = 1:888\000 .

A annuidade de 15 % de 1:000\$, com o desconto de 15 %, é igual a 127\$500.

Si o candidato á matricula de socio não quizer pagar por uma só vez a joia e primeira annuidade, é permittido satisfazel-as com o augmento de 3 %, em doze prestações mensaes de 172\$977. Findo o primeiro anno, pagará somente annuidades de 127\$500, por uma só vez ou em prestações trimestraes de 31\$875.

Si o candidato á matricula de socio preferir o modo de inscripção mediante o paga-

mento de annuidades sem joia (tabella n. 2), o valor de cada annuidado, para a idade de 31 annos e pensão annual de 1:000\$ por exemplo é calculada do modo seguinte:

Tabella n. 2

ANNUIDADES

Para cada 1\$000 de pensão annual

Idades	Annuidades	Numero de annuidades para a remissão dellas	Idades	Annuidades	Numero de annuidades para a remissão dellas
20	\$195	16.17	41	\$413	13.32
21	\$200	16.09	42	\$431	13.13
22	\$205	16.01	43	\$451	12.92
23	\$211	15.92	44	\$471	12.72
24	\$217	15.83	45	\$493	12.51
25	\$223	15.73	46	\$516	12.29
26	\$230	15.68	47	\$541	12.07
27	\$237	15.49	48	\$567	11.84
28	\$248	15.37	49	\$595	11.61
29	\$257	15.24	50	\$625	11.37
30	\$266	15.11	51	\$656	11.13
31	\$276	14.98	52	\$689	10.89
32	\$287	14.83	53	\$724	10.64
33	\$298	14.69	54	\$762	10.38
34	\$309	14.54	55	\$803	10.13
35	\$322	14.38	56	\$845	9.87
36	\$335	14.22	57	\$891	9.60
37	\$349	14.05	58	\$940	9.34
38	\$363	13.87	59	\$992	9.07
39	\$379	13.70	60	\$1048	8.80
40	\$395	13.51			

$0,276 \times 1:000\$000 = 276\000 .
Desta quantia, subtrahindo 15 %, tem-se para valor da annuidade a importancia de 234\$600.

No caso de remissão do pagamento de annuidades (tabella n. 3), o candidato á matricula de socio, com 31 annos de idade para instituir a pensão annual de 1:000\$, a quantia a pagar por uma só vez é calculada assim:

Tabella n. 3

REMISSÕES

Para 1\$000 de pensão annual

Idades	Remissões	Idades	Remissões	Idades	Remissões	Idades	Remissões
20	3\$152	31	4\$134	42	5\$658	53	7\$706
21	3\$216	32	4\$251	43	5\$823	54	7\$915
22	3\$282	33	4\$371	44	5\$993	55	8\$126
23	3\$354	34	4\$497	45	6\$167	56	8\$340
24	3\$433	35	4\$626	46	6\$346	57	8\$557
25	3\$513	36	4\$760	47	6\$529	58	8\$776
26	3\$612	37	4\$898	48	6 716	59	8\$996
27	3\$708	38	5\$041	49	6\$907	60	9\$218
28	3\$809	39	5\$188	50	7\$102		
29	3\$913	40	5\$340	51	7\$298		
30	4\$022	41	5\$497	52	7\$500		

$1:000\$000 \times 4,134 = 4:134\000

No Secretaria do Montepio, servida por funcionarios zelosos encontram-se os estatutos e todos os esclarecimentos relativos ás admissões.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre os quaes o Sr. Dr. presidente deste tribunal proferiu despacho de registro, em 29 e 31 de outubro findo:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.973, de 28 de outubro, pagamento de 80:360\$, á Companhia Edificadora, do fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de agosto ultimo;

N. 2.949, de 25, idem de 48\$ a Villas Roas & Comp., idem á dita estrada, em julho;

N. 2.953, da mesma data, idem de 29\$ a Gonçalves Castro & Comp., idem á dita estrada, em julho;

N. 2.951, da mesma data, idem de 1:970\$ a Hime & Comp., idem á dita estrada, em julho;

N. 2.924, de 22, idem de 4:997\$117 a Virgilio Fernandes de Paula e outros, idem á dita estrada, em julho e agosto;

N. 2.927, de 22, idem de 549\$800 a Guinle & Comp. e outros, idem á dita estrada, em junho e julho;

N. 2.926, da mesma data, idem de 24\$400 a A. Guimarães & Comp. e Guinle & Comp., idem á dita estrada, em maio e junho;

N. 2.935, de 24, idem de 260\$500 a Antonio Augusto Ferreira, do fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes, em setembro;

N. 2.921, de 22, idem de 391\$ a José Gonçalves Leonardo, de fornecimento do carne verde á dita hospedaria, em setembro;

N. 2.933, de 24, idem de 1.262\$070 a Antonio Gonçalves Leite, do fornecimentos de viveres á dita hospedaria, em setembro;

N. 2.934, de 24, idem de 173\$880 a Antonio Gonçalves Leite, do fornecimento á dita hospedaria, em setembro;

N. 2.930, da mesma data, idem de 14:951\$ a Martins Tinoco & Comp., e outros, do fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em agosto e setembro;

N. 2.931, da mesma data, idem de 3:066\$273 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, e outros, do fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, do Janeiro a junho do corrente anno.

—Ministerio do Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.210, de 27, pagamento de 26:200\$ a Barnabé Moreira Lopes, correspondente á primeira prestação das obras da Escola Polytechnica;

N. 3.221, de 24, idem de 88\$888 ao lente interior de historia natural do Externato do Gymnasio Nacional Diogenes de Abreu Sodré, de gratificação correspondente aos dias 8 a 15 de junho ultimo;

N. 3.231, de 26, idem de 161\$111 ao Dr. Publico de Mello assistente da 4ª secção do Museu Nacional, de gratificação por ter substituido o professor Dr. Domingos Sergio de Carvalho, em serviço no tribunal do jury, em setembro;

N. 3.201, de 21, idem de 3:000\$ ao tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, pela verba 4ª, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio;

N. 3.227, de 25, idem de 804\$638 a Martins Filho e Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento feito ao Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, no mez de setembro e no 3º trimestre do corrente anno;

N. 3.220, de 24, idem de 314\$316 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento ás delegacias do saude, no 3º trimestre deste anno;

N. 3.175, de 19, adiantamento de 1:500\$ ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica

ca Antonio Teixeira Sampaio, para despesas de trabalhos praticos com lentos e alumnos.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 196, de 20 do setembro, da Caixa de Amortização, pagamento de 12\$ a Acelino Rufino de Mattos, de concertos de moveis desta caixa;

N. 213, de 6 do corrente, da mesma caixa, idem de 160\$200 a Souza Carneiro, de fornecimento á dita caixa, em setembro;

N. 343, de 10, do Laboratorio Nacional de Analyses, idem do 396\$500 a V. Worneck & Comp., de fornecimentos feitos ao dito laboratorio, em setembro;

N. 346, de 13, do mesmo laboratorio, idem de 105\$, a F. Fernandes Alves & Comp., de trabalhos executados para este estabelecimento, no corrente mez.

Informação da Directoria do Contencioso, de 7 de outubro, pagamento de 717\$580 a diversos funcionarios do juizo federal, de porcentagens a quo tem direito.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.825, de 19 do corrente, idem de 5:650\$ a Pimentel do Meirelles, de obras feitas nos alojamentos dos officiaes e na casa geradora de electricidade da fortaleza Villogaignon, no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Tribunal Civil e Criminal, Juizo Seccional, aposentados, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, reformados do bombeiros e da brigada policial, Côrte de Appellação, Inspectoria de Obras Publicas e Secretarias das Camaras.

Correio — Esta reparação expedirá nals pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Chiti*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 3.

Pelo *Tennyson* para os Estados do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Orapesa*, para Estado do norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 29 de outubro de 1904..... 6 123:1714:333
Idem do dia 31:

Em papel.. 248:056\$974
Em ouro.. 92:131\$217 340:188\$191

6.463:359\$524

do igual periodo de 1903.. 6.229:326\$974

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 31 DE OUTUBRO DE 1904

Arrecadação de hoje..... 29:113\$221
Receita geral do mez..... 4.172:173\$370

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 31 de outubro de 1904

Interior..... 50:998\$605

Consumo :

Fumo..... 9:875\$000
Bebidas..... 4.672\$000
Phosphoros... 27:000\$000
Calçado..... 1:600\$000
Perfumarias... 154\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 590\$000
Vinagre..... 39\$000
Conservas.... 32\$500
Chapéos..... 1:765\$000
Tecidos..... 3:200\$000
Registro..... 100\$000 49:027\$500

Extraordinaria..... 9.900\$885

Deposito..... 4:000\$000

Renda com applicação especial..... 1:145\$281

115:071\$771

Renda de 1 a 30 de outubro de 1904..... 1.624:454\$164

1.739:522\$025

Renda de igual periodo de 1903..... 1.783:971\$609

Diferença para menos..... 41:448\$674

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1904

Redimento do mez de outubro de 1904

	Ouro	Papel	Total
Importação :			
Direitos de importação para consumo...	1.095:228\$424	4.136:792\$187	
Expediente dos generos livres.....		92:179\$533	
Idem das capatazias.....		34:769\$352	
Armazenagem.....		130:178\$305	5.480:097\$801
Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharóes.....	8:700\$000	\$	
Imposto da dóca.....	3:459\$250	30\$569	12:189\$810
Adicionaos:			
10 % sobre o expediente dos generos livres.....		8:903\$753	8.903\$753

Interior :

Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	287,740		
Dita do Laboratorio Nacional.....	8:645\$000		
Dita da Assistencia a Alienados.....	2:107\$505		
Imposto do sello.....	195\$903		
Dito sobre vencimentos.....	5:516\$150		
Taxa de estatistica.....	11:752\$766	28:535\$364	
Consumo—Em estampilhas :			
Sobre fumo.....	15:926\$740		
> bebidas.....	12:281\$600		
> sal (sendo em notas).....	120:420\$075		
> calçado.....	422-150		
> velas.....	66\$500		
> perfumarias....	6:130\$620		
> especialidades pharmaceu- ticas.....	8:066\$740		
> vinagre.....	1:419\$420		
> conservas.....	13:666\$010		
> chapéos.....	4:433\$000		
> bengalas.....	103\$100		
> tecidos.....	114:813\$880	297:751\$035	297:751\$035
Renda extraordinaria:			
Montepio dos empregados.....	2:045\$385		
Indemnizações.....	\$	3:045\$385	
Renda com applicação especial:			
Para fundo de resgate do papel-moeda— Rendas eventuaes:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	6:748\$842		
Renda da typographia e do Boletim da Alfandega.....	36\$104		
Expediente de 3% das arrematações para consumo.....	661\$540		
Marcação de animaes..	7\$500		
Desinfeções.....	2:873\$500		
Renda da Mesa de Rendadas de Macahé.....	2:453\$070		
Para fundo de garantia:			
Quota de 5%, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	273:807\$106		286:587\$662
Obras do porto :			
Imposto de 1.5%, ouro, sobre o valor da importação.....	272:707\$193		272:707\$193
	1.653:901\$073	4.743:916\$030	6.397:818\$003
Depósitos:			
Diversos.....	196\$550	29:550\$333	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos:			
Importação.....	18:424\$321		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo.....	11:060\$140	29:434\$461	
Idem para a Intendencia:			
Importação.....		6:908\$108	66:139\$452
Total.....	1.654:098\$523	4.809:858\$932	6.463:957\$455
Em ouro.....	1.654:098\$523		
Em papel.....	4.809:858\$932		
Total geral.....	6.463:957\$455		

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS.

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1905, dos artigos constantes dos seguintes grupos :

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha; preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo; preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite fresco; preço por litro.

Grupo 6º

Forragens — alfafa, favelo, fubá grosso e milho; preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar branco, mascavo, e branco grosso preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos; preço por unidade e duzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e roscaas do barão; preço por kilogramma.

Grupo 10

Carne fresca de vacca, de vitolla, de porco e de carneiro; preço por kilogramma.

Grupo 11

Objectos de expediente. A's propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12

Generos alimenticios e outros artigos; preço conforme a relação.

Grupo 13

Molhados; preço conforme a relação.

Grupo 14

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos; preço conforme a relação.

Grupo 15

Material cirurgico; preço conforme a relação.

Grupo 16

Utensilios e vasilhame; preço conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão acceitas as propostas

feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazel-as em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendinhas, emendas, rasuras ou resalvas, om algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estarem quites com o Thesouro Federal e Fazenda Municipal, quanto ao pagamento de imposto de alvarás de licença para o exercicio, negocio, profissão ou industria.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, para garantia de cada proposta.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para garantia do contracto.

As propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria, for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 29 de outubro de 1994.—O director geral-interino, *J. Rodrigues Barbosa.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: civis, n. 2.910, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, *Avellino Tavares da Silva e sua mulher*; n. 3.103, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, *Domingos José Affonso e outros*; n. 3.087, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, *Dr. Floriano de Brito e sua mulher*; terão logar na sessão da Camara Civil do dia 3 de novembro proximo futuro ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, em 31 de outubro de 1994.—No impedimento do secretario, o amanuense, *Henrique Wanderley.*

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 3 de novembro, ás 2 horas da tarde, serão chamados a exame os seguintes candidatos:

PORTUGUEZ

1ª mesa (curso de pharmacia)

- 1 Gambetta Amaral.
- 2 Domingos Pinto de Aguiar Junior.
- 3 José Leite Nogueira.
- 4 Luiz Gonzaga Ribeiro da Costa.
- 5 Ruy Gonçalves.
- 6 Antonio Orozimbo Soares Dutra.
- 7 Noeme Estienne.
- 8 Alberto Estienne.
- 9 Luiza Merlin.

- 10 Francisco Ferreira Piragibo.
- 11 Maria Leonor Teixeira Marques.
- 12 Judith Nunes do Vallo Rego.

2ª mesa

- 1 Gastão Marques do Carvalho Oliveira.
- 2 Octavio Ribeiro de Carvalho.
- 3 José Augusto Rocha Rebello.
- 4 Felix Guimarães.
- 5 Dimas Vieira Alvares.
- 6 José de Oliveira Franca.
- 7 Maria Antonietta de Oliveira Fontes.
- 8 Albino da Costa Rocha.
- 9 Maria Candida de Oliveira Sá.
- 10 Alice de Abreu Coutinho.
- 11 Amelia Bruce.
- 12 João Pereira de Lemos Netto.

FRANCEZ

1ª mesa (curso de odontologia)

- 1 Cicero Alves Monteiro de Barros.
- 2 Milton Burlamaque Freire.
- 3 Luiz Marinho de Oliveira.
- 4 João Magalhães.
- 5 Nestor Alves Benjamin.
- 6 Julio Moreira do Amaral.
- 7 Daniel de Carvalho Bastos.
- 8 Maria dos Passos Machado Monteiro.
- 9 Euclides da Costa Soares.
- 10 Joaquim de Souza Moreira Junior.
- 11 Manoel Pinto dos Santos.
- 12 João José do Sequeira Tamoyo.

2ª mesa

- 1 Eurydes Soares de Figueiredo.
- 2 Alberto Ducap.
- 3 Francisco Segadas Vianna.
- 4 Edmundo de Souza Lima.
- 5 Joaquim Hirdes.
- 6 José Barroso Fostes.
- 7 Francisco Fluxenck.
- 8 Pedro Moraes Sarmento.
- 9 Luiz Gu-des Bittencourt.
- 10 Carlos Cardoso Fontes.
- 11 João Casimiro da Cruz Telles.
- 12 Anisio de Brito.

INGLEZ

(Curso medico)

- 1 Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
- 2 Constante Leal Paixão.
- 3 Mario Satamino de Moraes.
- 4 Antonio Jansen Tavares.
- 5 Olavo Tostes.
- 6 Alberto Affonso Pontes.
- 7 Mario Corrêa da Costa.
- 8 Felix Underwood Moses.
- 9 Everaldo Luiz Fernandes.
- 10 Candido Carlos Ribeiro Carneiro.
- 11 Luciano Pestro.
- 12 Donato Mello.

LATIM

(Curso de direito)

- 1 Antonio João Rangel de Vasconcellos.
- 2 João Fernandes da Rocha.
- 3 José Rodrigues Alves Sobrinho.
- 4 Antonio Pereira Braga.
- 5 Luiz Moraes de Niemeyer.
- 6 Alfredo Muniz Barreto.
- 7 Pericles Corrêa da Rocha.
- 8 Macarino Garcia de Freitas.
- 9 Luiz de Vasconcellos Pederneiras.
- 10 Hippolyto de Vasconcellos Pederneiras.
- 11 Theodoro Figueira do Almeida.
- 12 Eneas Rodrigues Coelho.

No dia 4, serão chamados os seguintes:

PORTUGUEZ

1ª mesa (curso naval)

- 1 Antonio da Rocha Barros.
- 2 Cesar Francisco de Freitas.
- 3 Arthur Baptista Gonçalves.
- 4 José Amarillo de Faria Voiga.

- 5 Carlos Amarillo de Faria Voiga.
- 6 Annibal Elena Brondi.
- 7 Olavo Pozzoli Braga.
- 8 Paulo Subre Junior.
- 9 José Augusto do Nascimento.
- 10 Arthur de Azambuja Neves.
- 11 Sylvio de Leão.
- 12 Luiz Carlos Peixoto de Castro.

2ª mesa

- 1 Luiz Augusto dos Reis.
- 2 Washington de Silva Coutinho.
- 3 Noredino Camara Alves da Silva.
- 4 Agenor Vianna.
- 5 Nelson dos Santos Moreira.
- 6 Aristides Gomes Monteiro Lopes.
- 7 Oldemar Siveira.
- 8 Octavio da Cunha Bastos.
- 9 Fredesvindo de Andrade Jacob.
- 10 Cesar Augusto dos Santos Dias.
- 11 Arthur Greenhalgh.
- 12 Renato de Almeida Guillobel.

FRANCEZ

1ª mesa (Curso de pharmacia)

- 1 Gambetta Amaral.
- 2 João Sauerbronn de Souza.
- 3 Daniel de Queiroz Lima.
- 4 Mario Barbosa.
- 5 Orlando Xavier da Fonseca.
- 6 Yvonne de Mesquita.
- 7 Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita.
- 8 Egas Muntz Barreto de Menezes.
- 9 Arnaldo Piuto Bittencourt.
- 10 Luiza Merlin.
- 11 Francisco Piragibo.
- 12 Maria Leonor Teixeira Marques.

2ª mesa

- 1 Antonio Orozimbo Soares Dutra.
- 2 Noeme Estienne.
- 3 Pedro Rodovalho Loito Ribeiro.
- 4 José Augusto Rocha Rabello.
- 5 Cesar Vieira da Costa.
- 6 Manoel José de Abreu.
- 7 José Leito Nogueira.
- 8 Dimas Vieira Alvares.
- 9 Maria Candida de Oliveira Sá.
- 10 Alice de Abreu Coutinho.
- 11 Amelia Bruce.
- 12 Alice Teixeira da Luz.

LATIM

(Curso medico)

- 1 Rodolpho Chapot Prévost.
- 2 Silvio Capacema de Souza.
- 3 Armando Alves da Rocha.
- 4 Bento Domingues de Castro.
- 5 Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
- 6 Antonio Marinho de Oliveira.
- 7 Alfredo Rodrigues dos Santos.
- 8 Carlos Alfredo Magalhães Fraonkel.
- 9 Sergio Saboia de Mello.
- 10 Mario Gomes.
- 11 Eduardo Luiz Fernandes.
- 12 Donato Mello.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 31 de outubro de 1994.—O secretario, *Paulo Tavares.*

Exame de preparatorios

Lista geral dos candidatos inscriptos

PORTUGUEZ

Curso medico

- 1 Roberto Monteiro Lopes Guimarães.
- 2 Constante Leal Paixão.
- 3 Armando Romêro.
- 4 Alberto André.
- 5 Octaviano Coelho Lemos.
- 6 Felix Underwood Moses.
- 7 Everaldo Luiz Fernandes.
- 8 Alvaro Alves de Macedo.

- 9 Laudelino Severiano dos Santos.
- 10 Maria Stella Fonseca de Macedo.
- 11 Ercilia Alves de Azevedo Castro.
- 12 Maria José Pinheiro da Fonseca.
- 13 Januaria Monteiro de Barros.
- 14 Elvira Alves Metello.
- 15 Regina Honold.
- 16 Maria Henriqueta Ramos Valladão.
- 17 Maria Theroza Carmem Dupeyrat.
- 18 Isaac Paulo Carneiro.
- 19 Maria Simonsen.
- 20 Oswaldo Freire Braga de Sequiera.
- 21 Maria Fausta dos Santos.
- 22 Antonio Sarapião de Figueiredo.
- 23 Mario de Souza Pereira.
- 24 Luiz de Drummond.
- 25 Francisco Caetano de Jesus.
- 26 Manoel Correia da Veiga.
- 27 João Christóvão Coelho da Cunha Brandão.
- 28 Roberto Fernandes Mas.
- 29 Gustavo de Sá Lessa.
- 30 Octavio Eurico Alvaro.
- 31 Olga de Sá.
- 32 Antonietta Horta.
- 33 Maria da Conceição Miranda Horta.
- 34 Francisca Gabriella Teixeira de Almeida.
- 35 Maria Moreira da Fonseca.
- 36 Esther de Sabeira Bandeira de Mello.
- 37 Elisa da Silva Porto.
- 38 Augusto Cesar Farani.
- 39 Nicolino Farani.
- 40 Alaide Barreto.
- 41 Felix Furtado de Mendonça.
- 42 Pedro Doodato de Medeiros.
- 43 Oscar da Cunha Machado.
- 44 Herbert de Aguiar Romero.
- 45 José Fortunato de Brito.
- 46 Rubem Noronha Gitahy.
- 47 José Joaquim Pereira Borges Junior.
- 48 Renato Pinto Cavalcanti.
- 49 Amadeu de Oliveira Campos.
- 50 Edgard de Aguiar Continentino.
- 51 Cesar Poggi de Figueiredo.
- 52 Luiz Pedroza Junior.
- 53 José Braz dos Santos Cordilha.
- 54 Maria Ferreira da Luz.
- 55 Maria Julia Monteiro de Barros.
- 56 Jayme Magalhães Barreto.
- 57 Raul Varady.
- 58 Francisco Pinto Simões.
- 59 Julio Pinto Brandão.
- 60 Jeronymo Pacheco Pereira Filho.
- 61 Rubem Lopes Moitinho.
- 62 Djalma Pinheiro Chagas.
- 63 Manoel Garcia dos Santos.
- 64 Sebastião Lacerda Amigo.
- 65 Joaquim Henrique Cardoso.
- 66 José Pereira Rocas.
- 67 Claudio Alfredo Magalhães Fraenkel.
- 68 Raymundo José Pereira Guimarães.
- 69 Henrique Bello Ferreira Capalany.
- 70 Raymundo Machado de Mendonça.
- 71 Alvaro Francisco de Souza.
- 72 Mario Ferraz Pereira da Cunha.
- 73 Antonio Augusto Reis Neves.
- 74 José Baptista Junior.
- 75 Frederico Vieira Lemos.
- 76 Isaac Alves.
- 77 Maria da Conceição Beltrão.
- 78 Oscar Correia.
- 79 Alfredo da Silva Neves.
- 80 Oscar Machado Silva.
- 81 Hildebrando Crissiuma Paranhos.
- 82 Gabriel Loureiro Bernardes.
- 83 José Thedim de Sequiera.
- 84 Nelson Raymundo Sampaio.
- 85 Luiz Nunes Ramos.
- 86 Henrique Augusto de Almeida Camillo.

Curso juridico

- 1 Alvaro Mendonça.
- 2 Carlos Dumans Junior.
- 3 Eugenio Triço Lins de Almeida.
- 4 Leopoldo Teixeira Leite Filho.
- 5 Deusdedit de Araujo Borges.

- 6 David Francisco Carpentor.
- 7 Roldão Seccano de Moraes.
- 8 Josino de Abreu Campanario.
- 9 Salvador Pimenta Bueno.
- 10 Pedro Ignacio Py Junior.
- 11 Macario Picanço.
- 12 José Antonio Ferroira.
- 13 Alvaro Lobo Leite Pereira.
- 14 Carlos de Arroxellas Galvão.
- 15 Oscar dos Santos Pimentel.
- 16 Aristides Antonio Ferroira.
- 17 Manoel Antonio Ferroira.
- 18 Carlos Pinheiro dos Santos Bastos.
- 19 Antonio Luiz de Castro Barbosa.
- 20 Adolpho José Pinto Ribeiro Filho.
- 21 Carlos von Scheverin.
- 22 Edgard de Castilho Maia.
- 23 Renato de Mello e Alvim.
- 24 Carlos Macedo.
- 25 Hugo Motta.
- 26 Sylvio Pinto de Aguiar.
- 27 Jorge de Vasconcellos.
- 28 Eduardo Cook de Miranda.
- 29 José Maria Lavrador.
- 30 Miguel Ricardo Galvão.
- 31 Alfredo Serra Junior.
- 32 Augusto Martins Barreto.
- 33 Anísio Fernandes Coelho.
- 34 Armando de Oliveira Flores.
- 35 Thomaz da Silva Freire.
- 36 Gustavo Adolpho de Aguiar Pantoja.
- 37 Ruy Pereira Gomes.
- 38 Alfredo Bittencourt.
- 39 Francisco Leite Bastos Netto.
- 40 Ivo Pagani.
- 41 João Gabriel Costa.
- 42 Paulo Falco.
- 43 Thomé Torres da Silva Reis.
- 44 Alvaro Cordovil da Silveira.
- 45 Geneserico Aragão de Souza Pinto.
- 46 Francisco de Salles Magalhães Castro.
- 47 Adoacto de Godoy.
- 48 Hiram de Almeida Kirk.
- 49 Paula Cabral de Moraes.
- 50 Guilherme Alvaros Armando.
- 51 Zadock Pastor.
- 51 José Ferreira Tavares.
- 53 Octavio de Souza Meilhac.
- 54 Cesar Crissiuma Paranhos.
- 55 Cesar da Gama de Souza Franco.
- 56 Arnaldo da Cunha Ferreira.
- 57 Samuel Carlos de Araujo.
- 58 José Donadis Blodis Junior.
- 59 Eurico de Barros.
- 60 Alfredo Loureiro Bernardes.
- 61 Antonio Gomes Vieira de Castro Junior.
- 62 Oldemar Barbosa de Oliveira.
- 63 Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.
- 64 Durval Cesar dos Santos.
- 65 Huascar Carvalho de Figueiredo.
- 66 Antonio Pinto dos Santos.
- 67 Carlos Cordovil da Silveira.

Curso de odontologia

- 1 Cicero Alves Monteiro Barbosa.
- 2 Max Boetger.
- 3 Emilia Sardo.
- 4 João Magalhães.
- 5 Juvenal Custodio.
- 6 Onezino Coelho.
- 7 Daniel de Carvalho Bastos.
- 8 Eurides Soares de Figueiredo.
- 9 Angelo Campello.
- 10 Alberto Ducap.
- 11 Francisco Segadas Vianna.
- 12 Joaquim Ferreira da Costa.
- 13 Philemon Patraculo.
- 14 Joaquim Hirdes.
- 15 José Barroso Tostes.
- 16 Carlos Carlos Fonte.
- 17 Henrique Varga da Silva.
- 18 Ernesto da Costa Seixas.
- 19 Americo Violante.
- 20 Cyrio de Almeida Gusmão.
- 21 Oscar Picanço da Costa.
- 22 José Plutarcho Rodrigues Lima.
- 23 Arcilio de Oliveira Guimarães.

- 24 Octavio Maria de Mesquita.
- 25 Luiz de Andrade Cavalcanti.
- 26 Joaquim de Souza Moreira Junior.
- 27 Euclides da Costa Soares.
- 28 Luiz Gomes Lisboa.
- 29 José Alves de Góes Mello Filho.
- 30 Octavio Koszma de Souza.
- 31 Aristoteles Ferroira de Mello.
- 32 Antenor Corrêa da Costa.
- 33 Alberto Parda.
- 34 Diamantina da Cunha Barbosa.
- 35 Armonio Gonçalves Fontes.
- 36 Julio de Souza Araujo.
- 37 Horacio Hermeto Bozerra Cavalcanti Junior.
- 38 Bernardino Teixeira Felix da Silva.
- 39 João da Costa Rocha.
- 40 Adolpho de Miranda Pacheco.
- 41 Sesostris Silvio de Moraes Sarmiento.
- 42 Edgard Belford Saldanha Guilón.
- 43 Oscar Posada.
- 44 Carlos Poleão de Miranda Reis.
- 45 Zoferrino Ribeiro.
- 46 Nilo Vaz Ferreira.
- 47 Romeu José Alvares de Moraes.
- 48 Rodrigo Augusto Pereira de Amorim.
- 49 Delorgo d'Avila Ferreira.
- 50 Heitor Levy dos Santos.
- 51 Romeu Nery de Carvalho.
- 52 Amado Mattarana.
- 53 Manoel dos Anjos Esposol.
- 54 Maurilio Landares dos Santos.
- 55 Adolpho Miranda Ribeiro.
- 56 Miguel Rosa Junior.
- 57 Joaquim Silvestre da Costa Katzoara.
- 58 Raul Villela.
- 59 Euclides Freire de Moraes.
- 60 Alfredo Borga Mello.
- 61 Pedro Orsino Pereira do Lago.
- 62 Luiz Maria de Araujo.
- 63 Alberto Salles.
- 64 José do Almeida Reis.
- 65 José Bello Pimentel Barbosa.
- 66 Solferi Schitini.
- 67 Nilo Fróes de Vasconcellos.
- 68 Rubem Castro Nogueira da Gama.
- 69 Arthur Gomes d'Almeida Silva.
- 70 Oldemar Pinto Ferreira Morado.
- 71 Cyro Gonçalves.
- 72 Annita Abbade.
- 73 Fortunato Airoza.
- 74 João Guilherme Caldeira.
- 75 Agnelo Quintella Junior.
- 76 Alexandre José Teixeira Lopes.
- 77 Martinho Francisco da Silva Patá.
- 78 Manoel Verissimo de Berredo.
- 79 Barnabé Soares Pinto.
- 80 José Corrêa.
- 81 Horacio Boson.
- 82 Nelson de Macedo Galdo.

Curso de pharmacia

- 1 Gambetta Amaral.
- 2 Domingos Pinto de Aguiar Junior.
- 3 José Leite Nogueira.
- 4 Luiz Gonzaga Ribeiro de Castro.
- 5 Ruy Gonçalves.
- 6 Antonio Orozimbo Soares Dutra.
- 7 Noeme Estienne.
- 8 Alberto Etienne.
- 9 Gastão Marques de Carvalho Oliveira.
- 10 Octavio Ribeiro de Carvalho.
- 11 José Augusto Rocha Raballo.
- 12 Felix Guimarães.
- 13 Dimas Vieira Alvares.
- 14 José de Oliveira França.
- 15 Maria Antonietta de Oliveira Fontes.
- 16 Albino da Costa Rocha.
- 17 Luiz Merlin.
- 18 Francisco Ferreira Piragibe.
- 19 Maria Leonor Teixeira Marques.
- 20 Judith Nunes de Vallo Rego.
- 21 Maria Candida de Oliveira Sá.
- 22 Alice de Abreu Coutinho.
- 23 Amelia Bruce.
- 24 João Pereira de Lemos Netto.

- 25 Alice Teixeira da Luz.
- 26 Angelo de Lemos Brazil Pinto.
- 27 José Rodrigues Nogueira.
- 28 Iza Fróes de Vasconcellos.
- 29 Alfredo Antonio Areias.
- 30 Dolores Zavataro.
- 31 Maria do Carmo Monat.
- 32 Afonso Homem de Carvalho.
- 33 Joaquim Cardoso Chaves.
- 34 Ilka Corrêa da Silva.
- 35 Belmiro da Oliveira Pinto.
- 36 Ernani Nunes Pinto Rosca.
- 37 Henrique de Souza.
- 38 Solon de Mendonça Rogo Barros.
- 39 Cynira Teixeira.
- 40 Octavio de Faria Pinto.
- 41 Aristophanes Loite da Costa.
- 42 Dulce de Faria Cunha.
- 43 Francisco Pereira dos Santos Silva.
- 44 Ricardo Gomes da Costa.
- 45 Alvaro da Cunha Duque Estrada.
- 46 Hildogardo Armelino Moreira.
- 47 Ulysses de Andrade Abreu.
- 48 José Cerqueira Garcia.
- 49 Flora Moreno.
- 50 Julio Domingos de Queiroz Medina.
- 51 Amelia Godoy.
- 52 Henrique Queiroz Freitas Bastos.

FRANCEZ

Curso medico

- 1 Alcides do Freitas Coutinho.
- 2 Alberto Andrés.
- 3 Octaviano Coelho Lemos.
- 4 Everaldo Luiz Fernandes.
- 5 Alvaro Alves de Macedo.
- 6 Nelson Gonçalves Coutinho.
- 7 Felix Underwood Moses.
- 8 Henrique Pestre.
- 9 Ercilia Alvares de Azevedo e Castro.
- 10 Stella de Faro.
- 11 Januaria Monteiro de Barros.
- 12 Maria Stella Fonseca.
- 13 Maria Thereza Carmen Dupeyrat.
- 14 Maria Henriqueta Ramos Valladão.
- 15 Maria José Pinheiro da Fonseca.
- 16 Maria Julia Monteiro de Barros.
- 17 Constante Leal Paixão.
- 18 Armando Romero.
- 19 Leoncio da Conceição Nery.
- 20 Mario de Souza Pereira.
- 21 Djalma Ferreira.
- 22 Loé Gutierrez Lima.
- 22 Nuno Infante Vieira da Cunha.
- 24 Francisco Caetano de Jesus.
- 25 Alfredo Bernardes de Souza.
- 26 Gastão Ayres.
- 27 Manoel Francisco Corrêa Leal Neto.
- 28 Zacharias José de Araujo.
- 29 Luiz Tavares de Macolo Netto.
- 30 Ezequiel Augusto de Oliveira.
- 31 João Lopes Leite Bastos Junior.
- 32 Arlindo Ribetto Sariva.
- 33 Gustavo de Sá Lessa.
- 34 Eliza da Silva Porto.
- 35 Esthor de Sá Brito Bandeira de Mello.
- 36 Francisca Gabriella Teixeira de Almeida.
- 37 Maria Moreira da Fonseca.
- 33 Nicolau Farani.
- 39 Augusto Cesar Farani.
- 41 Amazonas de Almeida Torres.
- 41 Edgar de Aguiar Contintino.
- 42 Ivan Ribas Carneiro.
- 43 Oscar da Cunha Machado.
- 44 Herbert de Aguiar Romão.
- 45 Cicero Frisú.
- 46 José Fortunato de Brito.
- 47 Roberto Monteiro Lopes Guimarães.
- 48 Hildobrande Jegg.
- 49 Jaym Magalhães Barretto.
- 50 Francisco Pinto Simões.
- 51 Djalma Pinheiro Chaves.
- 52 Francisco Antonio Furlato.
- 53 Elgard da Cruz Ferreira.

- 54 Alaide Barreto.
- 55 Claudio Alfredo Magalhães Fraenkel.
- 56 Nathercia de Almeida Martins.
- 57 Henrique Bello Ferreira Capellany.
- 58 Alvaro Francisco de Souza.
- 59 Antonio Augusto dos Reis Neves.
- 60 Ameo Machado Portella de Figueirodo.
- 61 José Theodim de Siqueira.
- 62 Ernesto Adolpho Fesq.
- 63 Dionysio de Castro Cerqueira.

Curso da Escola Polytechnica

- 1 Renato da Rocha Miranda.
- 2 José Julio da Costa.
- 3 Jonathas Silva.
- 4 Jayme de Castro Barbosa.
- 5 Walter Carlos Magalhães Fraenkel.
- 6 Francisco de Sá Lessa.
- 7 João Marinho d'Albuquerque Andrade.
- 8 Eugenio Kahu.
- 9 Antonio Marques Pinheiro.
- 10 Custodio da Silveira Vianna.
- 11 Joaquim Antonio Dias Amorim Junior.
- 12 Zellino de Castro Beckmam.
- 13 Antonio Carlos de Oliveira.
- 14 Eugenio Diogo da Silva Cabral.
- 15 Olympio de Andrade Lemos.

Curso de odontologia

- 1 Cicero Alves Monteiro Barbosa.
- 2 Milton Burlamaqui Freire.
- 3 Luiz Marinho de Oliveira.
- 4 João Magalhães.
- 5 Nestor Alves Benjamin.
- 6 Julio Marcondes do Amaral.
- 7 Daniel de Carvalho Bastos.
- 8 Mario dos Passos Machado Monteiro.
- 9 Eurides Soares de Figueiredo.
- 10 Alberto Ducap.
- 11 Francisco Segadas Vianna.
- 12 Edmundo de Souza Lima.
- 13 Joaquina Hirdas.
- 14 José Barroso Tostes.
- 15 Francisco Fluxench.
- 16 Pedro Moraes Sarmento.
- 17 Euclides da Costa Soares.
- 18 Joaquim de Souza Moreira Junior.
- 19 Manoel Pinto dos Santos.
- 20 João José de Siqueira Tamoyo.
- 21 Luiz Guedes Bittencourt.
- 22 Carlos Cardoso Fontes.
- 23 João Casemiro da Cruz Telles.
- 24 Anisio de Brito.
- 25 Luiz Alfredo Fróes da Cruz.
- 26 Carlos Guimarães Martins.
- 27 Manoel Fernandes Mas.
- 28 Americo Gonçalves Fontes.
- 29 Julio de Souza Araujo.
- 30 Alfredo Vinhas dos Santos.
- 31 Bernardino Teixeira Felix da Silva.
- 32 Adolpho de Miranda Pacheco.
- 33 Carlos Cerqueira da Motta.
- 34 João Pereira Valente.
- 35 Zoferrino Ribeiro.
- 36 Heitor Lery Santos.
- 37 Roberto Etchebarne.
- 38 Julio Medeiros.
- 39 Raul Alves Manaya.
- 40 José Ferreira de Vasconcellos.
- 41 Adolpho Miranda Ribeiro.
- 42 Antonio Cardoso Pires Junior.
- 43 Alfredo Braga Mello.
- 44 José Moreira.
- 45 José Bello Pimentel Barbosa.
- 46 Sollieri Schitini.
- 47 Ruben Castro Nogueira da Gama.
- 48 Mario da Cunha Duque Estrada.
- 49 João Zuzari.
- 50 Ernesto Cristiano da Toledo.
- 51 Alvaro Ribeiro da Silva.
- 52 Augusto Zoferrino Barroso Junior.
- 53 Nilo Valentim.
- 54 João Guilherme Calreira.
- 55 Alexandre José Teixeira Lopes.
- 56 Agnello Quintella Junior.

Curso de pharmacia

- 1 Gambetta Amaral.
- 2 José Sanerbronn Amaral.
- 3 Daniel de Queiroz Lima.
- 4 Mario Barbosa.
- 5 Orlando Xavier da Fonseca.
- 6 Yvonne de Mesquita.
- 7 Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita.
- 8 Egas Moniz Barreto de Menezes.
- 9 Antonio Orozimbo Soares Dutra.
- 10 Noeme Etienne.
- 11 Pedro Rodovallho Loite Ribeiro.
- 12 José Augusto Rocha Raballo.
- 13 Cesar Vieira da Costa.
- 14 Manoel José de Abreu.
- 15 José Leite Nogueira.
- 16 Dimos Vieira Alvares.
- 17 Arminda Pinto Bittencourt.
- 18 Luiza Merlin.
- 19 Francisca Piragibo.
- 20 Maria Leonor Teixeira Marques.
- 21 Maria Candida de Oliveira Sá.
- 22 Alice de Abreu Coutinho.
- 23 Amelia Bruce.
- 24 Alice Teixeira da Luz.
- 25 Cirio Fróes de Vasconcellos.
- 26 Arnaldo Tinoco.
- 27 Alfredo Antonio Arêas.
- 28 Dolores Zavataro.
- 29 João Pereira de Lemos Netto.
- 30 Afonso Homem de Carvalho.
- 31 Alvaro Felipe de Sant'Anna.
- 32 Oliverio Novaes da Silva.
- 33 Manoel Antonio de Abreu Sodré.
- 34 Antonio Belham.
- 35 Cyniro Teixeira.
- 36 Octavio de Faria Pinto.
- 37 Theophilo Corrêa Bandeira de Mello.
- 38 Aristophanes Leite da Costa.
- 39 Abilio Barreto de Oliveira.
- 40 Saturnino Galvão França.
- 41 Alvaro da Cunha Duque Estrada.
- 42 Alexandre Emilio Mendonça.
- 43 Amelia Godoy.

Curso da Escola Naval

- 1 Lilio Pereira Lima.
- 2 Gabriel Rodrigues de Souza.
- 3 Justiniano da Silva Gomes.
- 4 Afonso Polsin.
- 5 Alcindo da Silva Vieira.
- 6 Olavo Pezzoli Braga.
- 7 Acilio de Souza Santos.
- 8 Paulo Leclerc Junior.
- 9 Armando Pinto de Lima.
- 10 João Bernardino Ferreira de Faria Junior.
- 11 Arthur Gemholgh.
- 12 José Leite Corrêa Leal.
- 13 Arthur Azambuja Neyes.
- 14 Sylvio de Leão.
- 15 Bernardino Candido de Carvalho.
- 16 Pedro Villar Duran.
- 17 Raul de Araujo Coelho.
- 18 Armando Berford Guimarães.
- 19 José Joaquim Berford Guimarães.
- 20 Jorgo Travassos Wishart.
- 21 Ayres Ferreira Barroso Junior.
- 22 Francisco Carvalho.
- 23 Zoferrino Alves.
- 24 Manoel Airesa.
- 25 Otavio Airesa.
- 26 Luiz Ronô Desbrosses.
- 27 Francisco José da Cruz Cumarão Sobrinho.
- 28 João Marinho Camarão.
- 29 Henrique Foga Galvão.
- 30 Frederico Jullias.
- 31 Jeanyne José de Mesquita.
- 32 Carlos Augusto Moreira Guimarães.
- 33 Manoel Carlos Pizar Pinto.
- 34 Evaristo de Silva Oliveira.
- 35 Paulo Luiz Martins Ribeiro.
- 36 Manoel Gonçalves Michel Junior.
- 37 Levy da Norega Lima.

(Continúa.)

INGLEZ
Curso medico

- 1 Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
 - 2 Constante Leal Paixão.
 - 3 Mario Saturnino do Moraes.
 - 4 Antonio Jansen Tavares.
 - 5 Olavo Tostes.
 - 6 Alberto Affonso Ponte.
 - 7 Mario Corrêa da Costa.
 - 8 Felix Underwood Moses.
 - 9 Everardo Luiz Fernandes.
 - 10 Carlos Ribeiro Carneiro.
 - 11 Luciano Pextre.
 - 12 Donato Mello.
 - 13 Edesio Silveira.
 - 14 Joaquim Magalhães.
 - 15 Paulino de Mello Dutra.
 - 16 Afonso da Cunha e Mello.
 - 17 Armando Roméro.
 - 18 Thomaz Bernardino da Silva Cunha.
 - 19 Loé Gutierrez Simas.
 - 20 Raul Paulo de Almeida.
 - 21 Ezequiel Augusto de Oliveira.
 - 22 Manoel Francisco Corrêa Leal Neto.
 - 23 João Xavier de Souza.
 - 24 Carlos José da Motta de Azevedo Corrêa.
 - 25 José Fernandes Pereira de Mello.
 - 26 Arlindo Ribeiro Saraiva.
 - 27 João Rezende Conceição.
 - 28 André Bartholomeu Pagani.
 - 29 Satyro de Souza e Silva.
 - 30 Jader Ramos de Azevedo.
 - 31 Ida Helêna Monrt.
 - 32 Jorge do Amaral Montinho.
 - 33 Rubem Lopes Moitinho.
 - 34 Francisco Antonio Furtado.
 - 35 Joaquim Francisco Barroso Nunes.
 - 36 Rymundo Americo de Souza Teixeira Mendes.
 - 37 Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.
 - 38 Heraclito Ribeiro de Castro.
 - 39 Dionysio de Santa Rosa Mendes Junior.
 - 40 Justiniano Martins Meyrelles.
 - 41 José Jesuino Maciel.
 - 42 Cesar José Carneiro.
 - 43 Aureo Machado Portella de Figueiredo.
 - 44 Alfredo Bressane Lima.
 - 45 Luiz Giorelli Filho.
 - 46 Vicente Cabello Guimarães.
 - 47 Orlando Ferreira Pinto.
 - 48 Mario Alves Nogueira.
 - 49 Henrique Rodrigues Teixeira.
- Curso juridico*
- 1 Luiz Moraes do Niemeyer.
 - 2 Theodoro Figueira de Almeida.
 - 3 Tancredo Corrêa de Lemos.
 - 4 Otto de Assumpção.
 - 5 Otto Julio Schreiner.
 - 6 Daniel Francisco Carpenter.
 - 7 Pericles Corrêa da Rocha.
 - 8 Macarino Garcia de Freitas.
 - 9 Nestor Gomes.
 - 10 Henrique Lauro Osuna Richard.
 - 11 Hugo Ribeiro Carneiro.
 - 12 Alcebiades Guimarães Alves Nogueira.
 - 13 Arlindo Vieira da Costa.
 - 14 Armando de Alencar.
 - 15 Antonio Luiz do Castro Barbosa.
 - 16 Edgard de Castillo Maia.
 - 17 Renato de Mello Alvim.
 - 18 Raul da Costa Bastos.
 - 19 Mario Augusto Cardoso de Castro.
 - 20 José Mondonça Pinto.
 - 21 Humberto de Aguiar Cardoso.
 - 22 José de Assis Fonseca.
 - 23 Sigismundo Arêa e Mourinho.
 - 24 Juvenal Meirelles de Mesquita.
 - 25 Rodolpho Albino Dias da Silva.
 - 26 José Octaviano de Souza.
 - 27 Amaro Guimarães.
 - 28 Cicero Affonso Ponte.
 - 29 Alfredo Luiz Frôes da Cruz.
 - 30 Aristides Secundino de Lemos.
 - 31 Armando Augusto Guadalupe.
 - 32 Thomaz da Silva Freire.
 - 33 Leonel Vaz Tinoco.

- 34 Rodolpho Fernandes de Macedo.
- 35 Calabar Cruz.
- 36 Alfredo Felipe da Luz.
- 37 Edgard Pereira da Silva.
- 38 Raul Martins Delgado Motta.
- 39 Heitor Moreira de Barros Oliveira Lima.
- 40 João Gabriel Costa.
- 41 Alvaro da Silva Vieira.
- 42 Oscar Paulo d'Oliveira.
- 43 Genserico Aragão de Souza Pinto.
- 44 Francisco Roberto Monteiro Silva.
- 45 Annibal Pinto Corrêa.
- 46 Iliam do Almeida Kirk.
- 47 Raul Weguelin de Abreu.
- 48 Bellarmino Alvim da Gama e Souza.
- 49 Lourival de Guillobel.
- 50 Edgard Audrate Figueira.
- 51 Antonio do Avellar e Andrade.
- 52 Manoel Joaquim de Carvalho Junior.
- 53 Carlos vom Schwerin.
- 54 Leoncio de Lima Baratta.
- 55 José Donadio Blois Junior.
- 56 Antonio Ferreira Vianná Netto.
- 57 João Bruno.
- 58 Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.
- 59 Antonio Gomes Vieira de Castro Junior.
- 60 Paulo Coelho de Almeida.

Curso da Escola Polytechnica

- 1 Gil Guatimosim.
- 2 Victor Freitas.
- 3 Alcino Francisco Brum d'Avila.
- 4 Jayme de Castro Barbosa.
- 5 Humberto Martinho de Moraes.
- 6 Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
- 7 Frederico Franklin da Silva.
- 8 Arminio Carlos da Silva.
- 9 Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior.
- 10 Tarquinio Ribeiro Marcondes Machado.
- 11 José Fernandes.
- 12 Antonio Carlos de Oliveira.
- 13 Olympio de Andrade Ramos.
- 14 Arthur Corrêa Liske.

Curso da Escola Naval

- 1 Eduardo Parisot.
- 2 Luizio Chagastelles.
- 3 Jaymino Chagastelles.
- 4 João Gualberto Marques Porto.
- 5 Justiniano da Silva Gomes.
- 6 Olavo Pezzoli Braga.
- 7 Acilio de Souza Santos.
- 8 Paulo Leclerc Junior.
- 9 Carlos Frederico de Noronha Filho.
- 10 José Jonotskoff de Almeida Gomes.
- 11 Armando Pinto de Lima.
- 12 Maximiano Augusto Borges.
- 13 José Leite Corrêa Leal.
- 14 Arthur Azambuja Neves.
- 15 Sothar Kastrup.
- 16 Antonio Las Casas de Oliveira.
- 17 Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima.
- 18 Clidenor de Borboroma.
- 19 Manoel Soares da Rocha.
- 20 Walter Emerich Holpe.
- 21 Renato de Lacerda Rodrigues.
- 22 Hernani de Souza Carvalho.
- 23 Henrique Feio Galvão.
- 24 Jayme da Silva Campos.
- 25 João Baptista Sattamini.
- 26 Salalino Coelho.
- 27 Antonio Gonçalves de Araujo Bastos.
- 28 Jeronymo José de Mesquita.
- 29 Levy da Nobrega Lima.
- 30 Oswaldo Crespo Pereira de Souza.
- 31 José de Aguiar Toledo.
- 32 Luiz Travassos Serra Pinto.
- 33 Armando Figueira Trompowsky de Almeida.

Curso da Escola Militar

- 1 Antonio Bellieni de Souza Araujo.

Curso de odontologia

- 1 Emilia Tardio.
- 2 Onezino Coelho.
- 3 Mario dos Passos Machado Monteiro.

- 4 Henrique Vargas da Silva.
- 5 Bernardino Teixeira Felix da Silva.
- 6 Sesostris Silvio de Moraes Sarmento.
- 7 Carlos Cardoso Fontes.

LATIM

Curso juridico

- 1 Antonio João Rangel de Vasconcellos.
- 2 João Fernandes da Rocha.
- 3 José Rodrigues Alves Sobrinho.
- 4 Antonio Pereira Braga.
- 5 Luiz Moraes do Niemeyer.
- 6 Alfredo Moniz Barreto.
- 7 Pericles Corrêa da Rocha.
- 8 Macarino Garcia de Freitas.
- 9 Luiz de Vasconcellos Pederneiras.
- 10 Hyppolito de Vasconcellos Pederneiras.
- 11 Theodoro Figueira de Almeida.
- 12 Encas Rodrigues Coelho.
- 13 Alvaro de Souza Macado.
- 14 Armando de Alencar.
- 15 Paulo Martins de Carvalho Mourão.
- 16 Luiz Côte Real de Assumpção.
- 17 Raul da Costa Bastos.
- 18 Mario Augusto Cardoso de Castro.
- 19 José Mondonça Pinto.
- 20 Mario Tavares de Oliveira.
- 21 Pedro Tavares Dias Pessoa.
- 22 Oscar de Castro Neves.
- 22 Rodolpho Albino Dias da Silva.
- 24 Sebastião Mario Ribeiro.
- 25 João Alves Affonso Junior.
- 26 Rodolpho Fernandes de Macedo.
- 27 Bento Theodoro da Rocha.
- 28 Domingos Ferreira Louzada Junior.
- 29 Mizaél Ferreira Santos.
- 30 Mario Sarmento de Sá.
- 31 Heitor Moreira de Barros Oliveira Lima.
- 32 João Marinonio Carneiro Junior.
- 33 Ary Coelho Barbosa.
- 34 Raphael Sensburg de Lemos.
- 35 Domingos Teixeira da Cunha Louzada.
- 36 Mario Caryalho de Vasconcellos.
- 37 Guilherme Alvares Armando.
- 38 Nicoláu Rodrigues dos Santos França.
- 39 Waldemar Menezes de Oliveira.
- 40 Renato de Carvalho Tavares.
- 41 Edgard Baptista de Figueiredo.
- 42 Ernani Marcellino de Paiva.
- 43 Sebastião Alarico de Souza Duque Estrada.
- 44 Frederico Carlos Eyer.
- 45 Jonathas Archanjo da Silveira Serrano.
- 46 Aurelio Machado Portella de Figueiredo.
- 47 Manoel Joaquim de Carvalho Junior.
- 48 Bellarmino Alvim da Gama e Souza.
- 49 Arthur Ferreira Braza.
- 50 Antero Augusto Galvão Carvalho.
- 51 Alvaro Mesquita Bastos.
- 52 José de Assis Fonseca.
- 53 Celso Secundino de Lemos.
- 54 Francisco de Paula Lacerda de Almeida Junior.
- 55 Antonio Ferreira Vianna Netto.
- 56 Cesar Rodrigues de Albuquerque.
- 57 Pedro R. José Rodrigues.
- 58 José Maria de Mello Castello Branco.
- 59 João Bruno.
- 60 Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.
- 61 Diogenes de Abreu Sodré.
- 62 João Baptista Marques Braga.
- 63 Antonio Silvino Cavalcante.
- 64 Felix Frutado de Mendonça.

Curso medico

- 1 Rodolpho Chapot Prévost.
- 2 Silvio Capanema de Souza.
- 3 Armando Alves da Rocha.
- 4 Bento Domingues de Castro.
- 5 Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
- 6 Antonio Marinho de Oliveira.
- 7 Alfredo Rodrigues dos Santos.

- 8 Claudio Alfredo Magalhães Fraenkel.
- 9 Sergio Saboia de Mello.
- 10 Mar. o Gomes.
- 11 Everaldo Luiz Fernandes.
- 12 Donato Mello.
- 13 Edesio Silveira.
- 14 Alberto Donadio Blois.
- 15 Alvaro de Castro.
- 16 Paulo Affonso Franco.
- 17 Manoel Abreu.
- 18 João Magalhães.
- 19 Victor Bianco.
- 20 Thomaz Bernardino da Silva Cunha.
- 21 Mario de Souza Pereira.
- 22 Eugénio de Barros.
- 23 Nuno Infante Vieira da Cunha.
- 24 Alfredo Bernardos de Souza.
- 25 João Xavier de Souza.
- 26 Waldemar Barbosa de Souza.
- 27 Acacio Aragão de Souza Pinto.
- 28 Mario Sattunini de Moraes.
- 29 Antonio Ferreira de Bragança.
- 30 José Rodrigues da Graça Mello.
- 31 Bráulio Rodrigues Scabra.
- 32 Luiz Giorilli Filho.
- 33 Ildogardo de Carvalho.
- 34 Dagoberto Pagani.
- 35 Dario de Niemeyer.
- 36 Christiano Froderico Carlos Ritter.
- 37 Antonio Augusto Reis Neves.
- 38 Mario Ferraz Pereira da Cunha.
- 39 Heraclito Ribeiro de Castro.
- 40 Manoel Mendes Campos.
- 41 Mario Corrêa da Costa.
- 42 Jorge do Amaral Murtinho.
- 43 Sebastião Mendonça de Carvalho Borges.
- 44 Francisco Azevedo Domingues.
- 45 Antonio Leite Pinto Junior.
- 46 Alipio de Oliveira Alves.
- 47 Mario Luiz Monteiro da Silveira.
- 48 Carlos Alberto Leite.
- 49 Pedro Deodato do Medeiros.
- 50 Luiz de Alvarenga Thomaz.
- 51 Francisco Luiz Tavares Junior.
- 52 Sizenando Figueira de Freitas.
- 53 Nicolau Ciancio.
- 54 Urbano Soares Messino.

ALLEMÃO

Escola Polytechnica

1 Walter Carlos Magalhães Fraenkel.

Curso de odontologia

- 1 Max Boetger.
- 2 Angelo Campello.
- 3 Hars Boetger.

Curso medico

1 Claudio Alfredo Magalhães Fraenkel.

Curso de direito

- 1 Otto Julio Schreiner.
- 2 José Maria Lavrador.
- 3 Carlos von Schwerin.
- 4 Agostinho da Rocha Maia.
- 5 José Porfírio de Miranda Netto.

(Continua.)

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Carmo n. 26.
Rua Evaristo da Veiga ns. 34 e 78.

Rua Senador Dantas n. 39.
Rua de D. Manoel n. 17.
Becco do Guindaste n. 3.
Rua Frei Caçeca n. 180.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Visconde de Maranguape ns. 4 e 43.
Ladeira do Castello ns. 14, 16 e 18.
Praça do Castello ns. 10 e 4.
Rua do Passeio n. 90.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Misericordia n. 54/
Travessa Oliveira n. 12 (loja).
Travessa do Paço n. 24.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente.

Pela 3ª Delegacia de Saude :

José Pereira Machado, residente á rua da Misericordia n. 130, multado em 275\$000, por não ter consentido na visita de vigilancia medica á mesma casa com a circumstancia agravante de haver em domicilio uma creanca doente em observação, infringindo assim o disposto no art. 189 do Regulamento Sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

D. Juventina Carolina Gonçalves, residente á rua Francisco Eugenio n. 95 B, multada em 200\$000, por não ter cumprido a intimação que lhe foi feita para melhoramentos em uma casa de sua propriedade á rua do General Pedra n. 74, infringindo o paragrafo I do art. 93 do mesmo regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude :

Alfredo de Andrade, residente á rua Santa Luiza n. 29 A, (Muracnã), multado em 500\$000 por não ter dado cumprimento á intimação de n. 4.093, que assignou, em 31 de julho do corrente mez, infringindo o disposto do paragrafo I do art. 129 do citado regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 1 de novembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

- Rua D. Julia ns. 33 e 35.
Rua Conselheiro Saraiva n. 23.
Rua da Prainha n. 48.
Rua Senador Pompeu n. 142.
Travessa do Olveira n. 11.
Rua S. Martinho n. 15.
Rua General Argello n. 25.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

Alteração do caracter de luz do pharol de Mucuripe, Estado do Ceará

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, de hoje em diante, o pharol de Mucuripe, no Estado do Ceará, exhibirá provisoriamente, por motivos de ligotros concertos, luz fixa, branca, em substituição á que lhe corresponde, conforme comunicação do respectivo capitão do porto.

Directoria de Pharões, 31 de outubro de 1904.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados qua a comissão examinadora dos candidatos á carta de piloto, reunem-se no proximo dia 3 de novembro, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 31 de outubro de 1904.—*Amaior Bueno de Andrade*, 2º officia! e archivista.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCORRENCIA

Da ordem do Sr. Almirante graduado, inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Marinha, lancado no offício do Quartel General, sob o n. 308, de 5 de maio ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 10 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de 145 tubos destinados á caldeira auxiliar do cruzador *Republica*. — de accordo com as bases que se acham á disposição dos interessados.

A concorrência versará, não só sobre o preço dos mesmos tubos com prazo para o seu fornecimento, como tambem sobre a idoneidade dos proponentes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1904. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE CAPSULAS DE FUSIS MAUSER E REVOLVERS

A comissão de compras desta repartição recebe propostas para a venda de capsulas de fusis Mauser e revolvers existentes no Tiro Nacional, nas Laranjeiras, na sessão a realizar-se na dia 12 do futuro mez de no-

vembro, ás 11 horas da manhã, sob as seguintes

Condições

1.ª As propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta, sem rasuras, em duplicata, selladas as primeiras vias e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fizerem representar legalmente na occasião da sessão;

2.ª A approvação das propostas será feita no mesmo dia da abertura dellas;

3.ª As propostas para essa compra só serão recebidas até o dia 9;

4.ª O proponente preferido é obrigado a entrar de uma só vez para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, com a quantia total da compra, depois de approvada sua proposta e verificado o peso;

5.ª Retirar no prazo que lhe for concedido e por conta propria, do local onde se acha.

6.ª Para garantia da assignatura do contracto caucionará na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a quantia de 1.000\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas, caução essa que perderá em benefício da Fazenda Nacional, caso se negue a assignar o contracto.

Nesta Repartição serão dadas quaesquer outras informações que forem necessarias.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 31 de outubro de 1904.—Coronel graduado João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Commissão Constructora da Avenida Central.

Fica prorogado por 30 dias o prazo marcado no edital de 23 de setembro do corrente anno, para recebimento de propostas para o calçamento de asphalto da Avenida Central.

Só serão accetitas propostas de quem previamente provar sua idoneidade para execução deste calçamento, já comprovada em trabalhos anteriores.

As condições exigidas acham-se á disposição dos proponentes no escriptorio desta commissão.

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes ás 3 horas da tarde de 30 de novembro proximo futuro, no escriptorio da commissão, á rua da Quitanda n. 49, sobrado.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904.—Paulo de Brito, engenheiro-chefe.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1905.

De ordem do Sr. Dr. director geral interno e de conformidade com a portaria numero 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1905, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria livres de despesas.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria da

Administração dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servirem de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10.ª Para garantia da execução dos contractos que venham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1.000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de accpetar ou deixar de accpetar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e para unificar os contractos.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto; podem o fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1904.—O sub-director interno. B. Aragão Faria Rocha.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1905

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, á 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados do proximo mez do novembro, na

secretaria desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais e objectos para o consumo durante o anno de 1905, a saber:

I. Material para installações electricas, dia 16.

II. Ferragens e objectos diversos, dia 17.

III. Madeiras e materias, dia 18.

IV. Moveis e accessorios, dia 19.

V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 21.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes, no almoxarifado desta repartição.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade; dos artigos adoptados, mediante amostra dos que, não constando da collecção existente, contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesouraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10% do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 27 de outubro de 1904.—Euclides Barroso, vice-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 10.000 ROLOS DE FIO METALICO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 rolos de fio metalico para fechamento de carros, durante o anno proximo futuro, de accordo com a amostra allí disposição á dos concorrentes, para ser examinada.

As propostas deverão estabelecer o prazo e o preço em libras esterlinas para a totalidade do material entregue na Intendencia, devendo o peso de cada rolo ser de 430 grammas.

Os concorrentes deverão apresentar se na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará

de licença para o exercício de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 21 de outubro de 1904.—O secretario, *Manuél Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 350 TONELADAS DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES.

De ordem da directoria, faço publico que ás 72 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 350 toneladas de creosoto, destinado a injeccão nos dormentes de madeiras brancas, de accordo com as bases para o contracto e especificações que se acham á disposição dos interessados para serem examinadas na mesma intendencia.

A concurrencia versará sobre o preço o prazo para o fornecimento.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella repartição, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença, para o exercício de negocio, profissão e industria, e a amostra do material que pretenderem fornecer, com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados contendo de 200 a 1.000 grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente escripto sobre uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

Os concurrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de outubro de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia da firma *Vianna Romano & Comp.*, estabelecida á rua General Camara n. 72, para dizerem sobre o pedido de *rehabilitação requerido pelo socio José Baptista Barreira Vianna, na forma abaixo*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia da firma *Vianna Romano & Comp.*, estabelecida á rua General Camara n. 72, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escriptivo que este subscreve, dizerem sobre o pedido de *rehabilitação, requerida pelo socio José Baptista Barreira Vianna, sob pena de a revolia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1904. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptivo, o subscrevi.—Caetano P. de Miranda Montenegro.*

Nona Pretoria

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da 9ª pretoria nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presenté edital virem que, pela Junta Revisora, reunida nesta pretoria, de accordo com o artigo 48 do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, foi feita a revisão das listas apresentadas pelas delegacias circumscripçionaes urbanas dos cidadãos residentes nesta freguezia aptos para servirem no anno vindouro os cargos de jurados e vogaes, e foram incluídos os seguintes cidadãos:

Amador Bueno de Andrade.
Antonio Borges da Costa.
Adolpho Guilherme Otto Drude.
Alfredo Torres da Cunha.
Asterio Leandro dos Santos.
Arthur Anastacio Bento Ferreira.
Albino Teixeira de Mesquita Bastos Junior.
Alfredo Pillar.
Alexandre de Castro Peixoto.
Antonio Esteves de Castro Sergio.
Alfredo Bonino Lobato.
Albino Alves Pinto Ferreira.
Antenor Alves de Araujo.
Aurelio Ferreira de Moraes.
Alfredo Mayrinck Azevedo.
Affonso Fiel Ferreira.
Alfredo Coutinho.
Alfredo Ferreira Valgas.
Antonio Lucas de Carvalho.
Antonio Vieira de Carvalho.
Antonio de Araujo Fontes.
Americo de Araujo e Silva.
Antonio de Souza Lima.
Accacio Vidal.
Benigno Lopes Pereira Rios.
Bernardino José Teixeira.
Bento Barbosa Serzedello (capitão).
Cicero dos Santos Marques.
Carlos Rodrigues Maia.
Conrado Alves de Gusmão.
Carlos Augusto da Silva.
Carlos Antonio dos Santos.
Candido Moitinho.
Carlos de Azevedo Pinto.
Camillo Antonio do Nascimento.
Carlos José Franco.
Cicero Heredia (major).
Domingos Edgard M. S. de Castro.
Domingos Augusto da Silva Guimarães.
Ernesto Guimarães.
Eduardo Alberto da Silva Borges.
Eurico Martins Ribeiro.
Ernesto Souza Couto.
Francisco dos Santos Marques.
Francisco de Paula Oliveira Voador.
Frederico P. da Silva Junior.
Francisco Reis do Nascimento.
Francisco Guimarães.
Firmino Martins de Sá (major).
Francisco Henrique da Silva Justo.
Fernando Borges de Lima.
Francisco F. de Oliveira Porto.
Feliciano Pereira de Castro.
Francisco Santos Oliveira.
Francisco Bazilio Ferreira.
Francisco Cordeiro Galvão.
Francisco Gonçalves Magalhães.
Francolino Cameu.
Gomes da Silva Seabra.
Guilherme Moreira de Mattos.
Horacio Ramos Machado (capitão).
Hostilio Augusto Lopes (Dr.).
Henrique Ignacio de Faria.
Henrique Sabino de Oliveira.
Henrique Martins Dias.
Henrique Francisco da Silva.
Horacio Oliveira Theberg.
Isidoro José Vieira.
Joaquim Velloso Guimarães.
João Ribeiro da Fonseca.
Jorge Augusto de Campos Pio.
José Jorge.

João Tavares Ferreira.
Joaquim Xavier C. Bittencourt (major).
Joaquim Francisco Machado (capitão).
Justino de Andrade.
Joaquim da Silva Rocha.
José Gomes de Oliveira.
Julião Furtado Morgado.
João Gonçalves Magalhães.
João Antonio Vianna de Andrade.
João Martins de Castro.
João Paulo Cabral.
Joaquim Paes Ribeiro N. Sobrinho.
Joaquim Theodoro do Nascimento.
Julio P. da Silva.
João de Oliveira Arana.
João Carlos Barboza da Silva Junior.
José Lopes da Silva Froire.
Julio Januario de Sant'Anna.
José Pereira da Cunha.
João José Luiz Vianna (Dr.).
José de Simas Souto.
João de Lima Vianna.
José Magalhães Alves.
José Caetano da Silva Pereira.
João Augusto de Souza Silva.
João Wilton Morgado.
João de Medina Coelho.
José de Magalhães.
João Carlos Souza e Silva.
João José de Sampaio.
João Maria Vaz Pinto (Dr.).
Joanico Araujo Vianna.
Josino Euzebio Tinoco.
Lucindo Pereira dos Passos.
Luiz Teixeira da Motta.
Leonel Teixeira Martins Ferro.
Luiz Vasconcellos Ferreira Drummond.
Luiz de Oliveira Figueiredo.
Mario Lopes do Almolda.
Manoel Martins Lourenço.
Marcos de Andrade Monteiro.
Manoel Candido da Silva.
Maximiano Soares.
Nabuzardans da Silveira e Azevedo.
Oscar Souza Silva.
Olympio Martins de Araujo.
Octavio Pedro Tavares.
Oscar Antonio Ferreira.
Oscar Antonio Pereira.
Paulino Cardoso.
Paschoal Basilio de Almolda.
Paulino Rodrigues Borges.
Pedro do Marius Coutinho.
Pedro M. Homem da Costa.
Pedro Borges de Lemos.
Porfirio Ribeiro de Faria.
Pedro Maria da Motta.
Renato Ribeiro.
Reginaldo Gomes Proença.
Ruffino Jorge.
Rubem Conceição.
Foram excluídos, por não residirem nesta freguezia, os seguintes cidadãos:
Pedro Nogueira de Almolda.
Octavio Pedro Tavares.
Olympio de Souza Abilio.
Emygdio de Almeida.
Antonio Alves de Moura.
Pedro Leão Medeiros.
Gonçalo Soares Cravo.
Luiz Claudio Victor Paulino
Augusto Duarte de Moraes.
Raymundo Pereira de Souza.
Raul Vasques.
Olympio Hanstenreiter.
Fernando Ferreira da Silva.
Francisco José da Costa.
Olympio Telles de Menezes.
Feliciano Pires.
José Barbosa Junior.
Raul Tagus.
Olympio Ferreira Sant'Anna.
Rogerio de Andrade.
Pedro da Silva Reis.
Julio Cesar Ferreira Figueira.
Manoel Luiz Duprat.
Luiz Manoel dos Santos.

Joaquim de Azevedo Farias.
 Armando de Mattos Corrêa.
 Ernesto Augusto Ferreira.
 Domingos Augusto da Silva Pinto.
 Venancio Hemeterio Labatut (Dr.).
 Agenor Placido Barreiros (Dr.).

E para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente edital, pelo qual convido a todos os interessados para, dentro do prazo de oito dias da publicação deste, apresentarem as reclamações que tiverem sobre as suas inclusões e exclusões, na forma da lei.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de outubro de 1904. E, eu José Francisco Pinto de Macedo, escrevivo, o subscrevi.—
Virgilio de Sá Pereira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 11/32	12 15/64
» Paris.....	775	784
» Hamburgo.....	954	963
» Italia.....	—	787
» Portugal.....	—	373
» Nova York.....	—	4\$048
Libra esterlina—em moeda.....		19\$423
ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$196

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	986\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	185\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port.....	770\$000
Ditas idem, idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	786\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro do 100\$, 4 %, port.....	57\$500
Banco da Republica do Brazil...	36\$000
Comp. Seguros Minerva, c/15 %	15\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %	35\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	23\$750
Dita Docas de Santos.....	320\$000

Secretaria da Camara Syndical, 31 de outubro de 1904.— *José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1904

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, sertão, 11\$ por 10 kilos.
 Algodão em rama, mediano, de Pernambuco, 10\$800 por 10 kilos.
 Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 11\$000 por 10 kilos.
 Assucar de Maceió, mascavo, superior, 245 a 250 réis por kilo.
 Dito de Maceió, mascavo, 230 a 240 réis por kilo.
 Dito de Maceió, mascavinho, 290 réis por kilo.
 Dito mascavo, do sul, 250 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Pernambuco, 250 réis por kilo.
 Dito branco, 3ª sorte, 350 réis por kilo.
 Pinho branco, americano, do porão, 225 réis cada pé.
 Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1904.— *João Severino da Silva, presidente.*— *Sebastião S. da Rocha, secretario.*

SOCIETADES ANONYMAS

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ACTA DA 3ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 27 dias do mez de outubro de 1904, reunidos no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 36, os accionistas que assignam esta acta, representando 49.400 acções, o vice-presidente Dr. João Teixeira Soares, tendo assumido a presidencia, convida para secretarios os Srs. Drs. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Alberto de Sampaio, e depois de ter submettido á discussão e á votação as actas das assembleas geraes de 10 de agosto e de 17 de setembro ultimos, que foram approvadas, declarou que era um dos fins da reunião, como foi publicado nos annuncios de convocação, tomar conhecimento de uma proposta para a reforma dos estatutos, sendo o principal ponto dessa reforma a modificação do traçado da estrada de ferro que, segundo o art. 2º, primeira alinea, dos estatutos, a companhia tinha por fim adquirir; e nesta conformidade propoz que o art. 2º, nessa parte, ficasse assim redigido:

§ 1.ª a construção e exploração de uma estrada de ferro que, partindo de um ponto situado no prolongamento da estrada de ferro Sorocabana vá terminar no Estado do Mato Grosso.

Posta em discussão esta proposta e não havendo quem pedisse a palavra, é submettida á votação e unanimemente approvada.

Tambem é approvada, sem discussão, a proposta apresentada pelo accionista Victor Follétet para o que o art. 15 dos estatutos assim disponha:

«A directoria reunir-se-ha sempre que for necessario, lavrando-se actas de onde constem as deliberações que forem tomadas. No caso de ausencia ou de impedimento de um dos directores, tem este o direito de fazer-se representar, mediante procuração, por um de seus collogas, que por elle votará, podendo a procuração ser passada por carta ou por telegramma. O mesmo director póde representar mais de um de seus collogas.»

Por proposta do mesmo accionista, igualmente approvada, resolveu a assemblea que ao art. 18 dos estatutos, na parte em que se fixam os honorarios para os representantes dos debenturistas (10ª alinea) se acrescente, depois da cifra 4.000 francos, «por anno».

Por ultimo, o Sr. presidente dá conhecimento á assemblea das transacções concernentes á emissão de debentures e, em seguida, o accionista general Francisco Glycerio, em seu nome e como representante do Banco União de S. Paulo, apresentou a seguinte proposta:

«No caso de alteração do traçado no sentido de se dar maior extensão á linha ferrea, fica a directoria autorizada a emittir emprestimos, por meio de debentures, até á somma correspondente á totalidade do capital garantido.»

Esta proposta é votada e approvada por todos os accionistas que compareceram, os quaes assignam esta acta que é lavrada por mim, Alvaro Mendes de Oliveira Castro, como 1º secretario.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904.— *João Teixeira Soares.*— *Alvaro Mendes de Oliveira Castro.*— *Alberto de Sampaio.*— *Arthur Alvim.*— *Joaquim Machado de Melo.*— *Victor Follétet.*— *Francisco Glycerio.*— Por procuração do Banco União de S. Paulo, *Francisco Glycerio.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.159 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um novo systema de acondicionamento de café moído ou torrado, invenção de Ramon Alarcon, negociante nesta Capital Federal

A minha invenção consiste na nova applicação de envoltorios de folhas de Flandres, de diversos feitios e tamanhos para o acondicionamento de café torrado ou moído, de maneira que possa ser exportado e mesmo vendido aqui e no interior, sem a perda do paladar e aroma de tão precioso grão.

E' fóra de duvida que no estrangeiro a inexperiencia de certos moedores e torradores de café, não sabe dar a esse producto o sabor e o aroma com que aqui elle é geralmente preparado; como tambem é sabido que todos os negociantes daqui e do interior empregam para a venda desse producto o papel como seu envoltorio, o que tanto o desvaloriza; deante destes inconvenientes, imaginei o meu novo systema de acondicionamento, que vem trazer a este ramo de negocio importante reaes vantagens e innumerables melhoramentos.

Para chegar a este resultado emprego latas de folha de Flandres, artisticamente estampadas e modeladas, em forma de barriletes, baldes, malinhas, etc., como representa o desenho anexo, de diversos tamanhos e nellas acondiciono o café torrado ou moído, posto o que fecho-as hermeticamente.

Deste modo o café poderá ser vendido para o estrangeiro o aqui sem ser desvalorizado, diminuindo a mão de obra do empacotador e offerecendo ao consumidor vasilhame que póde depois ser uzado para qualquer outro fim.

Em resumo, reivindico como ponto caracteristico de minha invenção:

1.º, o emprego de latas de folha de Flandres, artisticamente estampadas e modeladas, de diversos feitios e de varios tamanhos para acondicionamento do café torrado ou moído, trazendo este novo systema as vantagens seguintes:

a) conservação do aroma e do sabor do producto, pois o vasilhame se acha hermeticamente fechado;

b) substituição dos envoltorios de papel geralmente uzado;

c) Diminuição da mão de obra, pois que não haverá necessidade de ensaccar o producto nem de empacotal-o om mais de um envoltorio.

Capital Federal, 26 de outubro de 1904.— *Ramon Alarcon.*

ANNUNCIOS

Companhia Loterias do Rio de Janeiro

CHAMADAS

Os Srs. accionistas são convidados, nos termos do art. 5º dos respectivos estatutos, a realizarem uma entrada de 30 % sobre o valor das suas acções, até o dia 5 do proximo mez, no escriptorio da companhia, á rua do Hospicio n. 16, sobrado.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1904.— Os directores, *A. M. Marinhos.*— *Theodulo Pupo de Moraes.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904